DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ÓRGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Domingo, 2 de fevereiro, de 1936 | NUMERO 26

O MOMENTO NACIONAL

NEGADO "HABEAS-CORPUS" AOS INTELLECTUAES COMMUNISTAS

RIO, 1 — O juiz Castro Nunes, da segunda vara federal, acaba de proferir decisão no pedido de **habeas-corpus** impetrado em favor dos intellectuaes communistas, recolhidos ao "Pedro I" e outros á Casa de Detenção.

O trabalho é longo e minucioso, tendo o juiz indeferido o pedido.

Acredita-se que o sr. João Mangabeira, não se conformando com a decisão, interporá recurso da mesma para a Côrte Suprema. (A. B.)

JA' SE COGITA DO FUTURO PRESIDENTE...

RIO, 1 — O "Radical" iniciará, em breve, um plebiscito de amplas proposições, indagando qual será o candidato do povo á presidencia da Republica. (A. B.)

NO PALACIO RIO NEGRO

RIO, 1 — Entre os visitantes do presidente Getulio Vargas, no Palacio Rio Negro, incluiram-se o senador Cunha Mello, que tratou do caso da "Amazon Rivers"; o sr. Vespasiano Martins, do caso de Mato Grosso e o sr. Raul Fernandes, ainda do caso fluminense, que diz respeito á sua situação pessoal. (A. B.)

DUAS ATTITUDES DIFFERENTES

RIO, 1 — O "Jornal do Brasil" critica, severamente, as expressões do governador Mario Correia, referindo-se aos seus adversarios. Diz aquella folha que o sr. Mario Correia se esquece do seu alto cargo, faltando com a ethica e a compostura, em attitude de chocante contraste com a do sr. Felintho Muller, superior e guardando a serenidade e elegancia que já se acostumaram a observar no chefe de Policia do Districto Federal. (A. B.)

ELOGIOS A' ADMINISTRAÇAO DO SR. PEDRO ERNESTO

RIO, 1 — Tem sido muito commentada a manchette de A NAÇAO, elogiando a administração do prefeito Pedro Ernesto, salientando, em consequencia, a construcção de escolas modêlos, com um augmento consideravel de matriculas e frequencia, num crescendo digno de nota. Em seguida, refere-se estar quase concluido o plano hospitalar e qualifica-o de obra grandiosa e de alto cunho social. Diz ainda que, em março, teremos a convenção do "Partido Autonomista", sob a presidencia do sr. Pedro Ernesto, dominando a idéa de nacionalização da politica pela acção em conjuncto, sem dispersão de energias. Termina dizendo que uma perspectiva luminosa se esboça no scenario politico da Capital Federal. (A. B.)

EM LIBERDADE A SRA. ALVARO MOREYRA

RIO, 1 — Em virtude de não ter sido apurada a sua participação na intentona extremista de novembro, foi posta em liberdade, após ter sido novamente ouvida, pelas autoridades da Ordem Politica e Social, a escriptora Eugenia Alvaro Moreyra. (A. B.)

NAVIOS DO URUGUAY NO RIO

RIO, 1 — Cerca das oito horas, deu entrada, na Guanabara, a esquadrilha naval uruguaya, que procéde da Europa. (A. B.)

AUDIENCIA QUE NAO FOI MARCADA

PETROPOLIS, 1 — O principe D. Pedro de Orleans e Bragança solicitou uma audiencia ao presidente Getulio Vargas. Entretanto, até as ultimas horas da tarde, não havia sido marcado o dia em que o chefe da nação poderá receber o principe. (A. B.)

Secretaria da Agricultura Viação e Obras Publicas

O Govêrno resolveu deixar de prover o cargo de secretario da Agricultura e O. Publicas.

O expediente desta secretaria está sendo attendido com regularidade, pelo secretario da Fazenda, não havendo prejuizo dos serviços do citado departamento publico.

Deputado José Gomes

Acha-se nesta capital, procedente de Misericordia, o distinguido conterraneo deputado José Gomes, representante deste

Estado na Camara Federal e figura de alta projecção na vida politica e social daquelle municipio sertanejo.

O deputado José Gomes, que conta na sociedade conterranea as melhores relações de amizade, está hospedado no "Parahyba-Hotel".

Hontem, s. exc. esteve no Palacio da Redempção, em visita de cumprimentos ao Governador Argemiro de Figueirêdo.

IMPERSONALISMO E BEM PUBLICO

Nesta hora indisfarçavelmente difficil que atravessam as instituições democraticas, trabalhadas por antagonismos ideologicos dissolventes da essencia vital do regime, as dissenções de ordem politica, quando tocadas de impessoal interesse publico, não devem pejar-se de armisticios honrosos na esphera administrativa, para o fortalecimento daquelles mesmos principios institucionaes que são a propria estructura organica da Republica.

E' sob este angulo visual impersonalista e superior, que é preciso encarar a juncção de esforços dos próceres gaúchos, politicamente separados, administrativamente unidos, em virtude do recente accôrdo que veiu firmar, num terreno de mutuos entendimentos e serena comprehensão civica, os anceios de paz e concordia do Pampa, sem quebra da coherencia partidaria dos que se travaram as mãos.

Desunir para vencer, é uma velha tactica marxista que encontra ambiente propicio para a sua obra de dissolução em regimes corroidos por um personalismo odiento e systematico, em que a noção do bem collectivo é superposta por mesquinhos despeitos individuaes, negativistas e estéreis.

Em entrevista para a imprensa carioca, a proposito do accôrdo gaúcho, assim se expressou o sr. Lindolpho Collor: "Não se trata de um cambalacho ou combinação nos moldes daquelles que se tramavam antigamente, longe das vistas do povo. Não houve nada disso.

No Rio Grande — continuou — ninguem adheriu, ninguem capitulou. Os partidos politicos continuam a manter suas posições.

O que se vae praticar é um esplendido ensaio de remodelação, em que todos se apresentam engrandecidos e animados do intuito de bem servir ao Estado e ao Brasil."

Muito antes dessa cavalheiresca attitude gaúcha, um chefe de Estado, no Brasil, desfraldou, ao assumir o governo, identicos propositos de congraçamento das forças politicas de sua terra, num sentido novo e generoso de acção administrativa commum, sem quebra, como frisou repetidamente, dos pontos de vista partidarios daquellas. Foi o sr. Argemiro de Figueirêdo. E' que á visão patriotica do estadista que governa a Parahyba não escapam as razões que determinaram a reconciliação da familia politica dos Pampas no territorio neutro da administração publica para o bem geral da collectividade e consequente solidificação do regime.

NOTAS DE PALACIO

Fôram recebidos hontem pelo sr. Governador os srs. deputado José Gomes e drs. Julio Rique e Ferreira Junior.

—

O capitão Leandro José da Costa Junior, commandante da Bateria de Artilharia do Dorso, communicou ao sr. Governador haver transmittido essas funcções ao seu substituto legal, em virtude de ter entrado em gôzo de ferias.

—

O sr. Azevêdo Leite apresentou cumprimentos ao sr. Governador pela passagem do 1.º anniversario da administração estadual.

Posse dos vereadores do Municipio de Pedras de — Fôgo —

Amanhã, realizar-se-á, ás 10 horas em Espirito Santo, séde do municipio de Pedras de Fôgo, a posse solenne dos vereadores daquelle municipio e consequente eleição da mesa da Camara, sob a presidencia do juiz eleitoral da zona, dr. Manuel Paiva. No acto o sr. governador Argemiro de Figueirêdo far-se-á representar por seu ajudante de ordens tenente Sousa e Silva.

A creação da Estação Experimental de Fumo da Parahyba

A proposito, recebeu o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte despacho do agronomo Nelson de Sousa Maciel:

Rio, 30 — Tenho prazer communicar que entreguei ao ministro da Agricultura os officios de v. excia. A proposta da creação da estação experimental de fumo, foi acolhida com sympathia. O ministro acaba de designar-me para visitar Minas, devendo a seguir apresentar plano de creação das duas estações experimentaes e classificação federal do fumo. — Saudações. — Nelson Maciel.

AS GRANDES OBRAS DO NORDÉSTE

A fim de assistir ás inaugurações dos açudes "Itans", no Rio Grande do Norte; "Condado", no municipio de Pombal, e "São Gonçalo", no de Souza, seguem hoje, de automovel para Caicó, do vizinho Estado do Norte autoridades federaes e estaduaes e alguns jornalistas, especialmente convidados pelo engenheiro Leonardo Arcovêrde, chefe do 2.º Districto de Obras contra as Seccas, com séde nesta capital.

A partida do automovel da imprensa está marcada para as oito horas da manhã de hoje.

A inauguração do "Itans" será amanhã; a do "Condado", no dia seguinte e a do "São Gonçalo", no proximo dia seis.

A installação da Camara Municipal de Caiçára

Realizou-se no dia 30 de janeiro recem-findo a installação da Camara Municipal de Caiçára, acto esse que correu com simplicidade.

Reunidos os vereadores procedeu-se á eleição da mesa, recahindo a escolha nos vereadores Antonio Vieira de Lima, para presidente; José Ismael de Oliveira e Henrique Rodrigues de Lima, respectivamente 1.º e 2.º secretarios.

Em seguida, o vereador José Ismael de Oliveira apresentou uma moção de solidariedade ao sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, ao dr. Abdon Miranda e ao prefeito Francisco Costa.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O prefeito de Araruna, dr. Luciano Ribeiro de Moraes, communicou ao sr. Governador haver recolhido á repartição fiscal daquelle municipio a importancia de 704$200, correspondente á taxa de 10%, da arrecadação do mês recem-findo, destinada á instrucção publica.

A POSSE DOS VEREADORES MUNICIPAES

Por esse motivo, recebeu o sr. Governador, em data de hontem, mais os seguintes telegrammas:

Soledade, 31 — Tenho maximo prazer communicar vossencia tomaram posse hoje vereadores este municipio ficando constituida a mesa seguinte: presidente, Claudino da Costa Ramos; primeiro secretario, Innocencio Pires de Correia Nobrega; segundo secretario, Luiz Ferreira Tavares; foi proposto pelo vereador Innocencio Nobrega que se telegraphasse a vossencia communicando auspicioso acontecimento e formulando votos prosperidades seu governo. — Attenciosas saudações. — **Claudino da Costa Ramos**, presidente.

Soledade, 31 — Communico a v. excia. acabam ser empossados os vereadores este municipio por eleição procedida. Fui eleito presidente. — Abraços. — **Claudino Ramos.**

BIBLIOGRAPHIA

Pan — Acha-se em circulação o 5.º n.º de *Pan*, a nova revista nacional de divulgação que dentro de pouco tempo se impôs em todo o pais.

O sr. Pedro Baptista, proprietario da "Livraria S. Paulo", desta praça, offereceu-nos um exemplar da referida publicação.

ÉCOS DA REVOLUÇAO PAULISTA DE 1932

RIO, 1 — A "Commissão do Ouro", composta dos srs. Synesio Rangel Pestana, Horacio Sabino e Sampaio Vianna, faltando apenas o sr. Macêdo Soares, que não se encontra aqui, reuniu-se, examinando os termos da petição que apresentará em juizo, dando queixa contra o sr. Raul Chaves, que se apropriou de 600 contos em dinheiro e mais duzentos contos em ouro, durante a campanha paulista de 1932. A petição foi dirigida pelo advogado Plinio Barrêto e dará entrada em juizo, logo que se abra o Palacio da Justiça. (A. B.)

ANTHONY EDEN — CAPITÃO DE TORMENTA!

O chanceller inglês evitará outra conflagração mundial?

Quando em 1914 a guerra estourou como uma bomba em todos os ambitos da Europa, muitos jovens inglêses, que estudam nas classicas universidades, incorporaram-se aos exercitos em combate e ás repartições militares. Dessa geração de jovens que acabavam de deixar o collegio secundario ou a universidade, sahiram homens como Lawrence e tantos outros, que nem por serem menos conhecidos serviram a sua patria com menos ardor.

Robert Anthony Eden incorporou-se ao exercito em 1914 quando contava apenas 17 annos e era um simples estudante de linguas orientaes, com vagos desejos de ser pintor, como havia sido seu pae. O sr. William Eden era um artista de fama, impulsivo e violento, que nunca poude se decidir entre dedicar-se inteiramente ao cultivo de suas terras e ser um dos pintores de maior personalidade de sua época. Teve cinco filhos, e a todos fez cursar a universidade. Mas se não fôsse a guerra, seguramente o capitão Anthony Eden seria hoje um obscuro traductor de linguas orientaes no Foreing Office. Quando terminou a guerra, Eden tinha a cruz militar e o posto de capitão do estado maior.

SUA CARREIRA POLITICA

De regresso á patria, continuou os estudos na Universidade de Eton e a amadurecer o espirito. Em 1922 entrou de cheio na politica, onde logo se distinguiu. Foi nesse anno derrotado nas eleições do condado de Durham, em que se apresentára candidato a deputado. Mas em 1923 sua candidatura triumphou pela circumscripção de Warwick, que o reelegeu em 1924, 1929 e 1931. Em 1928 foi secretario parlamentar do ministro das Relações Exteriores, que era então Austen Chamberlain, e bem cêdo reconheceram seu valor no Foreing Office. Em 1934 foi nomeado Lord do Sello Privado e dedicou-se de corpo e alma aos assumptos da Liga das Nações. Tomou parte activa em numerosas negociações diplomaticas de grande importancia, taes como a questão do Sarre, a tensão hungaro-yugoslava, etc. Todas as chancellarias da Europa conheceram o valor desse joven diplomata, de maneiras cortezes e de grande modestia, que se revelava como uma grande figura.

A CRISE ACTUAL

Veio a crise provocada pelo conflicto italo-ethyope, e Eden é ministro dos assumptos da Liga das Nações, no gabinête Baldwin.

Esta crise — disse um observador europeu — não se pode comparar a nenhuma outra desde que terminou a guerra. A posição da Grã-Bretanha na emergencia é, como se sabe, de gravidade innegavel. O mesmo observador a que nos referimos diz que o que a Inglaterra deseja é em synthese "proteger o Sudão, manter sua posição no Egypto e impedir que a Italia possa modificar a actual situação das forças no Mediterraneo".

A politica das sancções tornou ainda mais difficil a posição da Inglaterra, e nem um diplomata traquejado como é Samuel Hoare poude sahir da encruzilhada.

O HOMEM E A CRISE

Deante dessa situação de gravidade, Eden é nomeado **chanceller** inglês. Tem apenas 38 annos. Um funccionario inglês, a quem pediram uma definição da diplomacia de Eden, disse que elle é o maior diplomata que a Inglaterra teve desde Conning, e que suas armas são: grande actividade, urbanidade, modestia, facto, paciencia, e sobretudo grande sentido da realidade. Com essas armas o capitão Anthony Eden prepara-se para travar uma batalha gigantesca, para livrar sua patria e o mundo, de uma catastrophe terrivel. Felicidades, sr. Eden!

(Da revista **Pan**).

NOTAS DE ARTE

A temporada da I. A. B.

O inicio da temporada artistica da I. A. B. deverá occorrer no proximo dia 6 do corrente, quando se verificará a estréa do casal Candido de Arruda Barrêto e Maria do Carmo, um applaudido tenor e uma pianista de renome, trazidos á nossa terra pela referida agremiação.

Os mencionados artistas aqui chegarão no dia 5, conforme telegramma recebido pela professora d. Alice de Azevêdo Monteiro, presidente da I. A. B., neste Estado.

Telegrammas retidos

Ha na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos, telegrammas retidos para as seguintes pessôas:

Moraes Correia e Companhia; Joaquim Medeiros. Joaquim Tavora, 84; professor Severino Loureiro, Departamento Educação.

EDIÇÃO DE HOJE 16 PAGINAS

2 SECÇÕES

COOPERATIVA DE CREDITO

BANCO CENTRAL

CAPITAL SUBSCRIPTO . . . . . 600:350$000
CAPITAL REALIZADO . . . . . 501:075$000
FUNDO DE RESERVA . . . . . 83:860$115

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Associados		99:275$000
Agentes e Correspondentes		58:999$740
Titulos e Descontados	1.310:341$430	
Contas Correntes Garantidas	164:500$620	
Emprestimos Garantidos	10:000$000	1.484:842$050
Predio de Propriedade do Banco		71:248$130
Moveis & Utensilios		11:970$000
Valores Depositados e em Caução		846:105$788
Titulos em Cobrança e em Caução		1.429:274$830
CAIXA:		
Em moeda no Banco	84:052$080	
No Banco do Brasil e noutros Bancos da Praça	152:854$510	236:906$590
Diversas Contas		18:000$000
Rs.		4.256:622$128

Passivo

Capital		600:350$000
Fundo de reserva		83:860$115
Lucros Ssupensos		12:299$140
Agentes & Correspondentes		114:149$300
DEPOSITOS		
Em C|de Aviso Previo	142:696$100	
Em C|C Garantidas (saldo credor)	81:367$300	
Em C|C Limitadas	87:099$760	
Em C|C Movimento	466:450$800	
Em C|C Sem Juros	47:316$300	
Deposito a Prazo Fixo	236:700$000	1.061:630$760
Redescontos		23:180$000
Credores por Titulos em Cobrança		1.429:274$830
Titulos em Caução e em deposito		846:105$788
DIVIDENDOS		
Ns. 5 e 6, saldo não reclamado	19:030$665	
N.º 7, a distribuir	46:823$400	65:854$065
Diversas Contas		19:918$130
Rs.		4.256:622$128

Demonstração da conta "Lucros & Perdas", em 31 de dezembro de 1935

DEBITO

DESPESAS GERAES		
Pelas occorridas no exercicio com ordenado, selos, publicações e honorarios da Directoria		70:118$750
JUROS		
Pelos contados até 31 de dezembro de 1935 na conta "Prazo Fixo", que passam para o exercicio seguinte	9:112$730	
Idem contados em C|C e Prazo Fixo	71:476$900	80:589$630
COMMISSOES		
Pelas creditadas em C|C no exercicio		12:879$550
FORTES E TELEGRAMMAS		
Idem, idem		2:132$800
DESPESAS DE INSTALLAÇÃO		
Pelo saldo desta conta no exercicio		3:000$000
MOVEIS & UTENSILIOS		
Amortização de 10 % nesta conta		1:330$000
OBJECTOS DE ESCRIPTORIOS		
Amortização nesta conta		4:500$000
IMPOSTO SOBRE A RENDA		
Pelo saldo desta conta no exercicio		3:118$700
DIVERSAS CONTAS		
Prejuiso verificado em contas diversas		66$700
VALORES EM LIQUIDAÇÃO		
Amortisação nesta conta		9:487$290
DIVIDENDOS		
65 % s|o lucro liquido, equivalente a 10 % sobre o capital realizado, de acordo com o art. 51, dos n Estatutos		46:823$400
FUNDO DE RESERVA		
Pelo saldo da conta de Joias, no exercicio	1:290$000	
20 % s|o lucro liquido, na forma de n Estatutos	14:407$200	15:697$200
OBRAS DE ACÇÃO SOCIAL		
3 % s|o lucro liquido		2:161$000
PERCENTAGEM DOS FUNCCIONARIOS		
7 % s|o lucro liquido		5:042$600
PERCENTAGEM DO GERENTE		
5 % s|o lucro liquido na forma de n Estatutos		3:601$800
LUCROS SUSPENSOS		
Remanescente dos lucros deste balanço que passam para o exercicio seguinte		12:299$140
Rs.		272:848$560

CREDITO

DESCONTOS	
Lucros verificados nesta conta durante o exercicio	164:621$460
COMMISSOES	
Idem, idem, idem	43:992$750
JUROS	
Idem, idem, idem	60:100$200
JOIAS	
Idem, idem, idem	1:290$000
ALUGUEIS DO PREDIO	
Saldo verificado nesta conta	815$000
LUCROS SUSPENSOS	
Pelos provindos do exercicio anterior	2:029$150
Rs.	272:848$560

S. E. Ou O.

João Pessôa, 18 de janeiro de 1936.

MANOEL DA CUNHA — Presidente
JOAQUIM CAVALCANTI — Gerente
JOÃO CELSO PEIXOTO DE VASCONCELLOS — Conselheiro de Turno.
JOÃO CLIMACO M. DA FRANCA — Contador.

SECÇÃO LIVRE

MARIA SIZENANDA DE C. PAIVA

Convite — 7. Dia

Honorina de C. Paiva, Alzira de C. Paiva, Ozorio de C. Paiva, Antonio Macêdo, esposa e filhos, José C. Leôn, esposa e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de sua querida mãe, irmã, cunhada, sogra e avó MARIA SIZENANDA DE C. PAIVA, no dia 3, do proximo mês, (segunda-feira) ás 6 e 30 horas, na egreja de S. F. Pedro Gonçalves.

Agradecem a todos que comparecerem.

JOAQUINA RABELLO DE OLIVEIRA PEIXOTO

Missa de 7.º dia

Francisco Pinto Peixoto e esposa, Feliciano R. Pessôa e esposa, Agrippina Peixoto, Flodoaldo Peixoto, João Peixoto, Altina e Santa de Vasconcellos, Renato Peixoto, Annibal Peixoto, Isauro Peixoto, Olivier Peixoto, Abel e Gilberto Peixoto (ausentes), Rosalvo Peixoto e esposa, Leoniz Peixoto, Carlos Peixoto, filhos, noras, genro, sobrinhos e netos de **Joaquina Rabello de Oliveira Peixoto**, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na Cathedral Metropolitana, ás 6 horas, de segunda-feira, 3 de fevereiro vindouro.

Antecipam o seu reconhecimento a quantos comparecerem a este acto de religião e caridade.

D. LUCINDA DE MENDONÇA AMORIM

7.º Dia

Rodopiano de Mendonça Amorim, Ivonne, Ephigenia e Antonio Amorim, Agrippina Martins, Emilia Martins e Francisco Silveira, esposo, filhos, irmãos e cunhados de D. LUCINDA DE MENDONÇA AMORIM, convidam os seus parentes e amigos, para assistirem á missa que pelo eterno descanso de sua alma, mandam celebrar na Egreja do Rosario, no dia 5 do corrente (4.ª feira), ás 6 horas da manhã.

Antecipam os seus agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de caridade christã.

COOPERATIVA BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA — Assembléa Geral ordinaria — 2.ª e ultima convocação — Não se havendo realizado, por falta de numero legal de socios, a reunião marcada para o dia 1 deste mês, convidamos os senhores associados desta cooperativa de credito para outra reunião no proximo dia 9 do corrente, pelas 9 horas da manhã, em nossa séde social, á rua Duque de Caxias n.º 413, a fim de se proceder á leitura do relatorio do exercicio findo e do parecer do Conselho Fiscal, exame e julgamento do balanço de 1935.

Outrosim, nesta mesma reunião deverão ser eleitos os membros do novo Conselho Fiscal e supplentes e dois membros do Conselho de Administração, funccionando esta reunião com qualquer numero de socios presentes, na forma dos estatutos.

João Pessôa, 1 de Fevereiro de 1936.

João Celso Peixoto de Vasconcellos, presidente.

VENDE-SE — Uma optima casa recentemente construida, em estylo moderno, saneada, com accomodações para grande familia, á margem da linha do bonde, em terreno proprio, com garage, quartos para empregados, estabulo e bôa vaccaria com producção de leite todo collocado.

Facilita-se o negocio. A tratar com o sr. José de Moura Rezende. Rua do Tambiá, 306.

ORDENADO DE 400$000

Precisa-se de agentes em todas as localidades do Brasil, para propaganda e venda de um producto de novidade e grande consumn. — Paga-se ordenado e commissão extra. — Escrever a SCIENTIFIC, caixa postal, 1.362. — São Paulo.

PROPRIEDADE "CRUZ DO PEIXE" — Declaração ao publico. — Corinta Rosas Monteiro avisa e previne a todos os rendeiros da propriedade "Cruz do Peixe", e ao publico em geral que estando em investigações para apurar a situação dos negocios de terrenos vendidos a prestações e terrenos arrendados naquelle bairro para que se abstenham de qualquer transação com o sr. Joaquim Vicente Torres e seus filhos, a fim de evitar prejuizos ás partes.

João Pessôa, 30 de janeiro de 1936. — **Corinta Rosas Monteiro.**

(A firma está devidamente reconhecida).

COOPERATIVA DE CREDITO

BANCO CENTRAL

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

1.ª *Convocação*

De conformidade com os arts. 25 e 26 dos Estatutos vigentes, convido os associados desta Cooperativa, em pleno gozo de seus direitos, para a Assembléa Geral Ordinaria que se realizará no dia 6 de Fevereiro proximo em nl séde, ás 14 horas, á rua Barão do Triumpho n.º 420, 1.º andar, para leitura do relatorio annual do exercicio anterior e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e julgamento do balanço, contas e actos gestivos dos administradores e, deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social; assim como, eleição dos novos Fiscaes e supplentes e dois Conselheiros, na fórma do art. 32, dos mesmos Estatutos.

Sala das Sessões da Cooperativa de Credito Banco Central, em 22 de janeiro de 1936.

Presidente — **Manuel da Cunha.**

AVISO A' PRAÇA — Tendo sido extraviado o original do conhecimento n.º 4, do vapor "Taquy" vgm. 26 norte, entrado em Cabedello no dia 8-1-936, emittido pela Agencia de Pelotas e referente a 4 caixas contendo chapéus, de marca "F" embarcados naquelle porto pela Cia. União Fabril, Fabrica de Chapéus, consignadas aos srs. J. Ferreira da Silva & Cia., desta praça, vimos pelo presente aviso de accôrdo com os decretos ns. 19.473, de 10|12|930 e 19.754, de 19|3|931 do governo federal, dar sciencia que faremos a entrega da mercadoria referida aos consignatarios conforme solicitação a nós dirigidas pelos mesmos, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto. João Pessôa, 31 de janeiro de 1936. P.p. da Cia. Carbonifera Rio Grandense. — *Lisbôa & Cia.*

VINHO "CELESTE" — INSUBSTITUIVEL — AGUARDEM O TYPO FINO DA SAFRA NOVA — TITO SILVA & C.A

ORGANIZAÇÃO DAS POLICIAS -- MILITARES --

Nos termos do artigo 167 da Constituição Federal, as Policias Militares são consideradas reservas do ::: Exercito :::

Damos, a seguir, o texto da lei n.º 192, de 17 de janeiro que dispõe sobre a reorganização, pelos Estados e pela União, das Policias Militares, consideradas reservas do Exercito:

"O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º — As Policias Militares serão reorganizados pelos Estados e pela União, na conformidade desta Lei, e são consideradas reservas do Exercito, nos termos do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2.º — Compete ás Policias Militares.

a) Exercer as funcções de vigilancia e garantia da ordem publica, de accôrdo com as leis vigentes;

b) Garantir o cumprimento da lei, a segurança das instituições e o exercicio dos poderes constituidos;

c) Attender á convocação do governo federal em casos de guerra externa ou grave commoção intestina, segundo a lei de mobilização.

Art. 3.º — As Policias Militares, formadas por alistamento voluntario de brasileiros natos, serão constituidas de Serviços e Corpos, das armas de infantaria e cavallaria, semelhantes aos do Exercito, e em Unidades especiaes com organização, equipamento proprios ao desempenho de funcções policiaes.

Art. 4.º — O effectivo e o armamento de cada Corpo ou Unidade não poderão exceder aos previstos para as unidades das mesmas armas do Exercito, em tempo de paz.

Art. 5.º — Os postos das Policias Militares terão as mesmas denominações e hierarchias dos do Exercito, até coronel, inclusive.

Art. 6.º — Os commandos das Policias Militares serão attribuidos, em commissão, a officiaes superiores e capitães do serviço activo do exercito, ou a officiaes superiores das proprias corporações, uns e outros possuidores do Curso da Escola de Armas do Exercito ou da propria Corporação.

§ 1.º — O official do Exercito, que fôr nomeado para commandar Policia Militar, será commissionado no posto mais elevado da mesma Força, sempre que sua patente fôr inferior a esse posto.

§ 2.º — Os commissionamentos só serão permittidos, transitoriamente, em casos anormaes, salvo as excepções já existentes.

Art. 7.º — Os sargentos e praças que contarem mais de 10 annos de serviço continuarão a servir independentemente de novo engajamento, uma vez comprovada, em inspecção de saúde biennal, a sua aptidão physica.

Art. 8.º — As promoções nas Policias Militares serão por antiguidade, merecimento ou bravura:

a) Aos postos de Major e Tenente-Coronel, um terço das vagas por antiguidade e dois terços por merecimento;

b) Aos de 1.º tenente e capitão, metade por antiguidade e metade por merecimento;

c) Aos de 2.º tenente, por merecimento intellectual.

§ 1.º — O posto de coronel será provido, conforme a lei, por commissionamento, quando se tratar do Commandante Geral, e por promoção, pelo principio de merecimento, quando se tratar de vaga verificada no quadro ordinario.

§ 2.º — A nomeação de officiaes medicos, dentistas, pharmaceuticos e veterinarios, obedecerá á ordem de classificação em concurso; e a promoção a 2.º tenente será feita de accôrdo com a ordem de classificação intellectual, dentro de cada turma, salvo os direitos expressos em leis e regulamentos.

Art. 9.º — Exceptuando a declaração de aspirante a official, o accesso na hierarchia militar será gradual e successivo não podendo nenhum official ser promovido nem que possua o tempo minimo de intersticio no posto e satisfaça ás condições de robustez physica, idoneidade moral e profissional, exigidas por lei.

Paragrapho unico — E' garantido aos officiaes das Policias Militares, nas condições fixadas em leis e regulamentos, o recurso contra preterição que soffram quanto á promoção.

Art. 10.º — As Policias Militares adoptarão o uniforme de campanha que fôr approvado pelo Ministerio da Guerra.

§ 1.º — Os uniformes, distinctivos e insignias das Policias Militares são privativos dos seus officiaes sargentos e praças.

§ 2.º — O uso dos actuaes uniformes será tolerado pelo prazo de dois annos, a contar da approvação do novo plano pelo Ministerio da Guerra.

Art. 11. — As Policias Militares poderão adquirir, nos orgãos provedores do Exercito, tudo quanto necessitarem para a sua subsistencia (viveres, forragem, fardamentos, etc.) ou para sua maior efficiencia (armamento, equipamento, munições, etc.).

Paragrapho Unico — As mesmas Policias receberão gratuitamente do Exercito os seus regulamentos em vigor.

Art. 12.º — E' vedado ás Policias Militares possuir artilharia, aviação e carros de combate, não se incluindo nesta ultima categoria os carros blindados.

Art. 13.º — Vetado.

Art. 14.º — Não haverá nas Policias Militares, a nenhum titulo, graduação ou reforma no posto immediato.

Arts. 15.º, 16.º, 17.º e 18.º — Vetados.

Art. 19.º — Os officiaes, aspirantes a official, sargentos e praças das Policias Militares, nos termos do artigo 84 da Constituição Federal, terão fôro especial nos delictos militares e serão punidos com penas estabelecidas no Codigo Penal Militar pelos crimes que praticarem e ahi estiverem previstos, na conformidade do Codigo de Justiça Militar em vigor.

Paragrapho Unico — Cada Estado organizará a sua justiça militar, constituindo como orgão de primeira instancia os conselhos de justiça, e de segunda instancia, a Côrte de Appellação ou tribunal especial.

Art. 20.º — Aos officiaes é assegurado o direito de recorrer das decisões disciplinares e de imposição de qualquer penalidade, na forma da legislação do Exercito Nacional, como for applicavel.

Art. 21.º — Os officiaes das Policias Militares, quando demittidos a pedido, e as praças das mesmas milicias, excluidas com baixa do serviço e que tenham completado a sua instrucção, serão considerados reservistas nos termos da lei do serviço militar.

Art. 22.º — Serão adoptados nas Policias Militares, no em que lhes fôrem applicaveis, os regulamentos de instrucção militar, vigentes no Exercito, bem como o R. I. S. G. (Regulamento Interno dos Serviços Geraes dos Corpos e da Tropa).

Art. 23.º — Aos officiaes da activa e aos reformados das Policias Militares é extensivo o disposto nos artigos 164 e 165 e seus paragraphos da Constituição Federal.

Art. 24.º — Vetado.

Art. 25.º — Cinco annos após a publicação da presente lei, só concorrerão ao provimento das vagas: de 2.º tenente, os candidatos que possuirem o Curso de formação de officiaes, da sua Corporação, ou da Policia Militar do Districto Federal; e de capitão, major e tenente-coronel, dois annos após a publicação desta lei, os candidatos que possuirem o Curso de Aperfeiçoamento ou de formação de officiaes, da sua Corporação, ou da Policia Militar do Districto Federal ou da Escola de Armas do Exercito.

Paragrapho Unico — Estes prazos de tolerancia não attingem as Corporações que teem Escola de formação de officiaes ou de Aperfeiçoamento, com mais de cinco annos de funccionamento.

Art. 26.º — A instrucção dos quadros e da tropa, que obedecerá á orientação do Estado Maior do Exercito, será obrigatoriamente dirigida por officiaes do Exercito activo que tenham, pelo menos, o curso da Escola de Armas e sejam postos pelo Ministro da Guerra á disposição dos governadores dos Estados, por propostas destes e com a annuencia do Estado Maior do Exercito.

Art. 27.º — Continuam em vigor nas Policias Militares, nos pontos que não collidirem com a presente lei, os dispositivos regulamentares e legaes federaes e estaduaes.

Art. 28.º — Revogam-se as disposições em contrario".

NOTAS POLICIAES

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS

Embarcaram no vapor "Campos Salles", com destino ao Rio de Janeiro: Beatriz Ribeiro, tenente José G. de Campos Barros, Epitacio Vieira de Araújo, Frederico Marsicano, Pascoalina, Braz, Cesar e Geraldo Marsicano, José Ferreira de Paiva, Ildefonso C. de Miranda, Severino Cunha Filho, Rosa Guedes da Cunha, Sizenando Guedes Baptista, Ciromilde, Guilhermina, Rosinho, Maria José e José Maria Guedes Cunha, Francisco e Arthur Bento Cavalcante, Maria do Carmo Carvalho, Francisco J. dos Santos, Esther Rodrigues dos Santos, Antonio José da Silva, João Nunes da Silva, Francisco Ramos de Assis, Moysés Antonio da Silva, Analia de Oliveira Guimarães, Augustinho Antonio da Silva, Francisco Antonio da Silva e um contingente de 31 voluntarios.

Seguiram para o norte do país pelo "Rodrigues Alves": Roberto Ferraz Costa Sousa, Ambrozina, Rivaldo, Suzana, Carlos, Maria Aurea, Zelia e João Cesar de Gusmão Oliveira Lima, tenente Raymundo C. de Paula, Orville Araújo, Maria Luiza e Odette Araújo, Raymunda Tavares Trigueiro, tenente Raymundo Gomes Alves, Durwal e Aurea Bustorff Pinto, José Pessôa Costa, José Bandeira da Costa, Flavio Valente do Couto, Raymunda Freire, Francisco de Araújo Guedes e Moysés Pereira de Araújo.

ACTUALIDADES

QUEIMADAS e distinctas, ellas tinham vindo da praia... E no bond, onde a multidão era pobre e suarenta, ellas falavam alto, numa irritante preoccupação da praia: os bailes em que cansaram, os banhos que gosaram, a certeza de que engordaram... E, por fim, estavam queimadas. Queixaram-se do sol que queima sem arder...

O bond gemia e recuava na curva. E sahiu gemendo, num esforço de electricidade arrastando tanta tolice humana...

Eram moças da sociedade. Via-se logo. Pelas revistas que traziam e pelas mangas que subiam... O linho do vestido irrequieto, fazendo ondinhas ao vento, numa confirmação de bem estar. Uma dellas era alta, com muito corpo, morena. A outra, franzina, loura, sempre mostrando o annel. Não tinham meias e sorriam quando baixavam o vestido lembrando-se do maillot...

Tinham aproveitado as retrêtas da praia. Iam aproveitar, agora, as retrêtas da praça... E mais o cinema. Mas não sabiam o nome da fita...

— Gazeteiro, vem cá...

Ah, a fita era esplendida. Tudo muito bom. E o bond parou. Ellas se beijaram com pena, com requinte. E, como ornamentos, prometteram surgir na retrêta...

* * *

O homem de barba biblica pediu uma esmola.

— Pelo amôr de Deus...

Os olhos miudos e fundos, a cabeça limpa. Não tinha mangas a sua camisa porque as levara o tempo. Mostrava dois braços finos e imprestaveis, cobertos de pele. Escondia-se acocorado no canto da calçada.

— Dae-me...

Tinha um ar de rei de mendigos. Não pela sua trama e argucia. Mas pela sua barba e miseria... Passava sobre nós o olhinho miudo sem nenhuma hypocrisia. Olhava seccamente, como um propheta condemnado o egoismo dos que tinham saúde ou, melhor, esse pecado moderno de se ser individualista...

Coçava, ás vezes, o quengo que Deus lhe dera. E de novo fitava os que passavam, do seu canto, duramente, como um typo fulminante de juiz, em que se tivesse transformado o pobre e paciente Job...

* * *

Como estavam socegadas, as casinhas velando á beira do mangue! Apenas o maroim persiste com a luzinha. O caranguejo foi se esconder na lama. E o mundo preto, detraz das casinhas, donde sáe uma catinga de coisa ruim. Ninguem alli tem nauseas. Todos comeram e estão tranquillos nas casinhas. Os meninos vão deitando a venta sobre a gramatica da escola de dona Luiza. Os homens, de tamborete recostado ao barro da parede, vão se envolvendo no sarro do cachimbo. As mulheres, mais hygienicas, trazem o cigarro escondido no cabello... E dalli se ouve um som de viola, com um geitinho romantico de saudade:

Onde estás, coração,
Que não te ouço palpitar,
E' tão grande esta dôr
Que não te sinto chorar.

Mas o mundo preto se azula... Não é um milagre de phantasia. Elle se azula e se torna bonito, mesmo com as porcarias que esconde. A lua e as estrellas caem sobre o mangue, enfeitando-o com carinho... Ninguem repara. Nenhum menino de dona Luiza conhece Raymundo Correia. Pois foi elle quem reparou essa belleza do mangue:

E também nelle se banha,
Em horas mortas, a lua,
Como a Wilis toda nua
Das legendas da Allemanha.

WILSON MADRUGA

SEGUROS DE VIDA — "Companhia Metropole", procurem conhecer suas tarifas e planos. Peça explicações ao Inspector José Pereira Pinto, actualmente nesta capital — Parahyba Hotel.

COMPRA,
OMEGA NACRE,
bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

CARNAVAL

(Secção dirigida por MARINGA')

A CHEGADA DO REI MOMO A ESTA CAPITAL

Correm com muita animação os trabalhos para a recepção do Rei Momo nesta capital.

Para tal fim já está sendo organizado o programma das festas, que deverão ter inicio no sabbado 15 do corrente.

Por nosso intermedio, a commissão respectiva, constituida de elementos do "Club Astréa", convida, desde agora, todos os blocos, cordões e clubs carnavalescos a tomarem parte nessas homenagens a sua majestade, a fim de que ellas obtenham o mesmo exito que alcançaram o anno passado.

Ao conhecido "sportman" Aloysio Franca foi dada a incumbencia de convidar todos os motocyclistas e cyclistas conterraneos para constituirem uma companhia de batedores que acompanhará o Rei Momo desde a entrada da cidade, prestando-lhe as devidas honras.

A velha séde do "Club Astréa", á rua Duque de Caxias, será transformada em Palacio Real, onde serão hospedados o Rei e toda a sua comitiva.

Por esses dias a commissão encarregada dos festejos fará distribuir, em profusão, exemplares das letras das melhores marchas carnavalescas deste anno, para serem cantadas por occasião da entrada triumphal, nesta cidade, do grande e poderoso monarcha.

CARNAVAL NO "CLUBE DOS DIARIOS"

Proseguem com a maior intensidade os preparativos para as "soirées"-dansantes com que o aristocratico sodalicio "Clube dos Diarios" vae commemorar a quadra festiva do reinado do Momo.

A decoração da séde do prestigioso gremio diversional da cidade, que está sendo feita com grande esmero, foi entregue, como já tivemos opportunidade de dizer, pela respectiva directoria, ao senso esthetico do habil artista conterraneo sr. Walfredo Rodrigues, que está realizando um trabalho digno dos maiores elogios.

Essa ornamentação, pela bizarra combinação de suas côres e originalidade de concepção, dará aos salões dos "Diarios" um aspecto deslumbrante, de par com a illuminação distribuidas de maneira a causar o melhor effeito.

Para as dansas, a directoria do clube já contratou a "Jazz-Tabajáras", dirigida pelos maestros Oliver von Sohsten e Olegario de Luna Freire, a qual vem effectuando ultimamente, constantes ensaios, sempre coroados de significativos resultados.

"SERRA BOIA"

O tradicional "Serra Boia", composto de associados do "Club Astréa", se acha em preparativos para as incommensuraveis batalhas carnavalescas.

Cada dia que se passa, maior é o numero de adhesões áquelle bloco, que já tem seu nome firmado nos memoraveis prelios do carnaval pessoense.

As Lança-Perfumes "Rodo", Rigoletto" e "Vian"
Dispensam annuncio
Porque são as preferidas do publico

Porque annunciar as Lanças "Rodo Metalico".
Tão conhecidas e tão apreciadas.
ANNUNCIAMOS SÓMENTE A
"RODOURO"
Todo em metal dourado
Ultima novidade da
Comp. Chimica Rhodia Brasileira
Distribuidores: — F. H. Vergara

ATTENÇÃO!!!

A MANTEIGA MINEIRA "Garça"

AVISA AOS SEUS CONSUMIDORES QUE A IMPORTANCIA DISPENDIDA NOS ANNOS ANTERIORES EM OUTRAS PROPAGANDAS, VAE SER EM 1936 DISTRIBUIDA EM VALIOSOS BRINDES, QUE, REPRESENTADOS POR VALES, SE ENCONTRARÃO, A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO, NAS LATAS PREMIADAS.

COMMUNICA, DE OUTRO LADO, QUE, GRAÇAS AOS ESFORÇOS DOS SEUS FABRICANTES E Á CIRCUMSTANCIA DE SER PRODUZIDA NA MAIOR E MAIS MODERNA FABRICA DE LACTICINIOS DO BRASIL, A SUA QUALIDADE FOI MUITO MELHORADA, PODENDO HOJE SE CONSIDERAR A MELHOR MANTEIGA NACIONAL.

Manteiga mineira "Garça"
Rs. 125:000$000 de brindes!!

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 31:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia d. Maria das Dôres Silva da Silveira para reger a cadeira rudimentar mista de Mogeiro, do municipio de Itabayana, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia d. Nathalia Moreira para reger a cadeira rudimentar mista de Campo Grande, do municipio de Itabayana, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora da cadeira rudimentar mista de Mogeiro, do municipio de Itabayana, d. Severina Cavalcanti para a de igual categoria de Areal, do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

Contas:

De F. Navarro de fornecimento feito para o grupo escolar de Alagôa Grande. — Pague-se a quantia de 888$000.

Da Great Western, fornecimento de passagens para a Força Publica, e Segurança Publica. — Pague-se a quantia de 5:261$700.

De Ariel de Farias, fornecimento de clichés para a Imprensa Official. — Pague-se a quantia de 1:478$200.

De F. Mendonça & Cia, de fornecimento feito á Directoria de V. e O. Publicas e D. do F. V. P. Agronomicas. — Pague-se a quantia de 610$100.

De J. Petrucci, fornecimento feito á Segurança Publica. — Pague-se a quantia de 300$700.

De Dias Galvão & Cia., fornecimento feito á Saúde Publica, D. de V. e O. Publicas e D. do Fomento P. e P. Agronomicas. — Pague-se a quantia de 1:393$000.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 1.º

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento João Ferreira de Castro para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumsperição de São Bôaventura, districto de Misericordia.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento João Ferreira de Castro do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Bonito, districto de S. José de Piranhas.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 1:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança publica nomeia Arnaldo Gomes de Mendonça para exercer o cargo de servente-porteiro do Grupo Escolar "Prof. João Soares", do municipio de Caiçára, devendo solicitar seu titulo desta Secretaria.

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera Celso Victor da Silva do cargo de servente-porteiro do Grupo Escolar "Prof. João Soares", do municipio de Caiçára.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Raul Rodrigues da Silva para exercer o cargo de escrivão da sub-delegacia de policia de São Bôaventura, do districto de Misericordia.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Irineu de Sousa para exercer o cargo de 1.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de São Bôaventura, do districto de Misericordia.

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera José Vieira Barros do cargo de 1.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de S. Bôaventura, do districto de Misericordia.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia o sargento Argemiro Gomes Ferreira para exercer o cargo de 1.º supplente de delegado de policia do districto de Misericordia.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 1.º:

Petição de Manuel Felisberto de Menezes, solicitando licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua S. Luiz, n.º 108. — Deferido.

Petição de Rosa Bastos, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua Adolpho Cirne, n.º 456. — Deferido.

Petição de Elyseu Campos, solicitando licença para forrar o predio n.º 845, á rua da Republica. — Como requer.

Petição de Maria Emilia Barbosa, solicitando licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua S. Luiz, n.º 110. — Deferido.

Petição de Elyseu Campos, requerendo licença para fazer reparos na escada do predio n.º 845, á rua da Republica. — Em face das informações, deferido.

Petição de Angelina de Freitas, solicitando licença para collocar cartazes de propaganda de sua profissão, na rua da Republica. — Satisfaça primeiramente ás exigencias da D. O. L. P.

Petição de João Henriques, solicitando licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua do Sol, 301. — Deferido.

Petição de Maria Marques de França, requerendo licença para a rua do Sol. n.º 366. — Como requer.

Petição de Margarida Martha, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á av. Mira-mar, n.º 382. — Como requer.

Petição de Maria Alves de Vasconcellos, requerendo licença para fazer installação dagua em sua casa, á rua Tenente Retumba, n.º 135. — Em face das informações, deferido.

Petição de Cecilia Maria dos Anjos, solicitando licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á Ladeira D. Victal, n.º 84. — Deferido.

Petição de Wilson Pessôa Chaves, solicitando transferencia da sua casa de pasto á rua Silva Jardim, para uma de Deposito de Sêccos, na rua Borges da Fonsêca, n.º 205. — Como requer.

Decreto n.º 691, de 1.º de fevereiro de 1936

Approva o Regimento interno da Maternidade desta capital.

Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. Unico — A Maternidade desta capital observará, dora em deante o Regimento que baixa approvado pelo presente decreto, revogadas as cisposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 1.º de fevereiro de 1936, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO
José Marques da Silva Mariz

REGIMENTO INTERNO DA MATERNIDADE

CAPITULO I

Maternidade e seus fins

Art. 1.º — A Maternidade, estabelecimento official do Estado, constitue uma das secções do serviço de Hygiene da Criança, da Directoria Geral de Saúde Publica, tendo por fins a assistencia e educação maternaes sob o duplice aspecto: obstetrico e gynecologico, de accôrdo com a lei n.º 54 de 31 de dezembro de 1935.

Art. 2.º — A sua direcção technica e administrativa será exercida por medico, diplomado por uma das faculdades officiaes do país, especializado em obstetricia e de comprovada capacidade technica, o qual será nomeado directamente pelo Govêrno do Estado, mediante proposta do Director Geral de Saúde Publica.

CAPITULO II

Patrimonio

Art. 3.º — Constituem patrimonio da Maternidade e são propriedade do Estado todos os moveis, utensilios, instrumentos e apparelhos adquiridos, não podendo, sob qualquer pretexto, serem alienados ou transferidos delli.

§ unico — Consideram igualmente propriedade do Estado quaesquer doações feitas á Maternidade.

Art. 4.º — E' responsavel pelo valor, conservação e guarda dos bens patrimoniaes da Maternidade o Director ou, sob sua immediata fiscalização, o contratante da parte domestica, quando o houver.

CAPITULO III

Organização

Art. 5.º — As actividades da Maternidade se distribuem pelos serviços de: obstetricia e gynecologia.

§ 1.º — O serviço de obstetricia comprehende:

a) ambulatorio de hygiene pré-natal;
b) salas de gestantes;
c) salas de puerperas normaes;
d) enfermarias de puerperas infectadas e de molestias infecto-rontagiosas intercurrentes.

§ 2.º — O serviço de gynecologia se divide em:

a) ambulatorio;
b) enfemaria.

Art. 6.º — A Maternidade disporá de um pensionato destinado a receber pessôas não indigentes, para tratamento obstetrico e gynecologico, exceptuadas as que forem portadoras de molestias infecto-contagiosas.

PARTE I

Obstetricia

Art. 7.º — O ambulatorio de hygiene pré-natal funccionará todos os dias uteis, de 7 ás 11 horas da manhã.

§ 1.º — neste ambulatorio só serão attendidas mulheres indigentes ou reconhecidamente pobres, as quaes terão, ainda, a medicação constante do formulario adoptado.

§ 2.º — sua direcção caberá a um medico auxiliado por uma enfermeira, incumbindo-lhes assistirem ás consulentes durante a gestação.

§ 3.º — Toda mulher gravida que comparecer á consulta será matriculada em ficha devidamnete organizada pelo director em collaboração com os assistentes effectivos.

Art. 8.º — Nas salas de gestantes serão internadas em culada em ficha devidamente organizada pelo director em collaboração com mine bem como as que se encontrem nos 10 ultimos dias, presumiveis, de prenhez.

§ unico — O internamento de gestantes antes do ultimo mês só poderá ser feito por ordem do director da Maternidade ou, em casos excepcionaes, pelo assistente de plantão, **ad referendum** do director.

Art. 9.º — No serviço de puerperas serão admittidas as mulheres após o parto, não podendo ellas obter alta antes de decorridos 8 dias, contados do delivramento, sem permissão medica, salvo responsabilidade expressa de pessôa, civilmente capaz, da familia.

§ 1.º — Dentro da Maternidade não se permittirá o engeitamento, qualquer que seja o pretexto invocado.

§ 2.º — Todos os recem-nascidos serão, no dia da alta de suas mães, encaminhados ao serviço de lactentes, da secção de Hygiene da Criança, da D. G. S. P., a fim de serem alli matriculados e receberem, aquellas, noções, imprescindiveis de puericultura.

Art. 10 — Não será permittida, de maneira alguma, a permanencia de qualquer puerpera na sala, uma vez que apresente symptomas de infecção.

Art. 11 — As enfermarias de puerperas infectadas comprehenderão:

a) infecção puerperal;

b) molestias infecto-contagiosas intercurrentes.

§ unico — E' terminantemente prohibida a frequencia do pessoal deste serviço aos demais, e vice-versa, excepto os medicos, respeitadas as medidas de ordem technica exigiveis em taes casos.

PARTE II

Gynecologia

Art. 12 — No serviço de gynecologia serão attendidos os casos de lesões decorrentes de parto, ou que possam difficultar o trabalho do mesmo.

§ 1.º — O ambulatorio de gynecologia funccionará todos os dias uteis de 7 ás 11 horas da manhã.

§ 2.º Será dirigida por um medico auxiliado por uma enfermeira, cabendo-lhes executarem o tratamento indicado.

§ 3.º — As doentes serão devidamente matriculadas em fichas organizadas pelo director em collaboração com os assistentes effectivos.

§ 2.º — Será dirigido por um medico auxiliado por uma enfermeira,

Art. 13 — Na enfermaria deste serviço só serão internados os casos que não possam, de forma alguma, ser tratados ambulatoriamente.

PENSIONATO

Art. 14.º — A Maternidade manterá um pensionato divido em três classes: 1.ª, 2.ª e 3.ª (taxistas).

§ 1.º — O pagamento das diarias de 1.ª e 2.ª classes, que serão respectivamente de 20$000 e 10$000 será feito adeantadamente, por um numero certo de dias, além da taxa operatoria, cobrando a directoria, posteriormente, porém, antes da alta da doente, os extraordinarios que por ventura tenham occorrido.

§ 2.º — Na 3.ª classe só se internarão pessôas reconhecidamente pobres, com quanto não indigentes, que desejem dar á luz na Maternidade, as quaes se obrigam ao pagamento de uma taxa fixa de 50$000.

§ 3.º — A's internas do pavilhão de pensionistas fica a liberdade de receberem visitas de 8 ás 11 horas da manhã e de 14 ás 18 da tarde, salvo prohibição por parte do medico assistente.

§ 4.º — A escolha do medico assistente das pensionistas de 1.ª e de 2.ª classes é de sua inteira vontade, correndo por conta propria os honorarios desse profissional, mesmo que o escolhido pertença ao corpo clinico do estabelecimento.

§ 5.º — O pavilhão de pensionistas terá seu regimen interno e tabella de dietas á parte.

§ 6.º — Não se estendem as vantagens dos paragraphos 4.º e 5.º ás taxistas, as quaes serão assistidas pelos medicos da Maternidade e submettidas ao mesmo regimen da casa, excepto no que respeita ao internamento, que se realizará em compartimento á parte.

§ 7.º — As taxas operatorias a cobrar serão de: 100$000, 50$000 e 30$000, segundo a classificação da operação em grande, media ou pequena, em tabella que será organizada pela directoria.

CAPITULO IV

Administração

Art 15 — A administração da Maternidade subentende:
a) parte technica;
b) parte domestica.

PARTE TECHNICA

Art. 16 — A parte technica será desempenhada pelos seguintes funccionarios:
1 director
2 assistentes
1 pharmaceutico
3 enfermeiras
2 parteiras

Art. 17 — Ao director compete:

a) a superintendencia technica, burocratica e domestica do estabelecimento;

b) encarregar-se de um dos serviços da Maternidade;

c) distribuir, equitativamente, o serviço entre os assistentes;

d) apresentar mensal e annualmente, ao Director Geral de Saúde Publica, um relatorio do movimento da Maternidade evidenciando os seus defeitos, mostrando as suas necessidades e suggerindo a maneira de corrigir aquelles e supprir estas;

e) fiscalizar o contratante, quando o houver;

f) propôr ao Director Geral da Saúde Publica a nomeação ou exoneração de funccionarios;

g) rubricar todos os livros e assignar toda correspondencia official da Maternidade;

h) distribuir o serviço entre os empregados subalternos e determinar-lhes as substituições nos casos de impedimento temporario;

i) realizar ou auxiliar as intervenções no serviço a seu cargo.

j) cumprir e fazer cumprir este regulamento por todos os funccionarios do estabelecimento.

Art. 18 — Aos assistentes cabe:

a) chefiarem os serviços para que forem designados pelo director;

b) responsabilizarem-se pela bôa ordem, economica e disciplina dos serviços a seu cargo, dando conhecimento de qualquer irregularidade ao director;

c) fornecer áquelle os dados necessarios para a organização do movimento mensal e do relatorio annual da Maternidade;

d) fazer os plantões para que forem escalados pela directoria;

e) attender a qualquer chamado da Maternidade quando se fizer necessaria a sua presença alli;

f) realizar ou auxiliar as operações, quando chamados;

g) manter-se em assidua communicação com a Maternidade de modo a poder attender promptamente a qualquer chamado dalli procedente.

Art. 19 — A distribuição dos serviços technicos se fará rotativamente, mediante escala previamente estabelecida pela direcção da Maternidade.

Art. 20 — Nenhum medico da Maternidade poderá afastar-se da Capital quando escalado para plantão.

Art. 21 — Nenhum assistente poderá, outrosim, exercer, cumulativamente, mais de uma funcção na Maternidade, qualquer que seja a natureza do serviço technico a executar.

Art. 22 — Ao pharmaceutico incumbe:

a) manipular e distribuir os medicamentos com diligencia, asseio e criterio, após a visita dos medicos;

b) responsabilizar-se pelo stock de medicamentos existentes na Maternidade, fornecendo-os, nos casos de urgencia, a qualquer hora do dia ou da noite;

c) fazer as pesquizas e analyses rudimentares, que a pharmacia lhe possibilite, requisitadas pelos medicos;

d) manter o director inteiramente informado do stock de medicamentos a seu cargo, de modo a evitar faltas, principalmente dos de urgencia.

Art. 23 — E' obrigação das enfermeiras:

a) tratar com a maior attenção e carinho as mulheres internadas na sala ou enfermaria a seu cuidado;

b) collaborar com interesse no asseio, disciplina e economia do estabelecimento, executando fiel e firmemente as ordens recebidas de seus superiores hierarchicos;

c) não se afastarem do estabelecimento sem ordem previa do director ou do chefe de serviço em que trabalhem;

Art. 24 — A's parteiras compete:

a) fazer os partos normaes;

b) acompanhar a evolução do parto, communicando ao medico qualquer accidente verificado no mesmo;

c) acompanhar a evolução do puerperio normal de accôrdo com as instrucções do medico;

d) praticar obrigatoria e systematicamente o Credé em todo nascituro a seu cuidado.

PARTE DOMESTICA

Art. 25 — A parte domestica da Maternidade será desempenhada pelos seguintes funccionarios:
7 serventes
1 porteiro telephonista
1 cosinheira
1 ajudante de cosinheira
2 copeiras
1 chacareiro
2 lavadeiras
3 engommadeiras

§ 1.º — As funcções destes serventuarios serão distribuidas pelo director em conformidade com as necessidades do estabelecimento.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 26 — O serviço burocratico da Maternidade será exercido por um 5.º escripturario, com attribuições de dactylographo e archivista tendo por norma de serviço o expediente das demais repartições do Estado.

Art. 27 — Os nascituros que se encontrem na Maternidade não poderão, de forma alguma, permanecer em promiscuidade, na mesma sala, com as puerperas, mais que o tempo estrictamente necessario á amamentação e nas horas para tal fim estabelecidas.

§ unico — Para isso serão conservados em sala separada, com as attenções e cuidados exigidos pelas bôas regras da puericultura e assignalados de maneira a tornar facil e inconfundivel a sua identificação.

Art. 28 — A Maternidade disporá de um livro de ponto que será obrigatoriamente assignado por todos os funccionarios e encerrado pelo director ás 8 horas exactas.

§ unico. — Resalvam-se as excepções occorridas em virtude de ser-

GABINÊTE ELETRO DENTARIO
Da Cirurgiã-Dentista
LINDALVA GAMA
Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic
Consultorio — Duque de Caxias, 504 — 1.° andar
Consultas — Das 14 ás 17 horas

viço no estabelecimento, casos em que o ponto poderá ser prorogado, a criterio do director.

Art. 29 — Além do pessoal effectivo a Maternidade poderá ter dois assistentes extra-numerarios, sem onus para o Estado, nem para o estabelecimento.

§ unico. — A criação dos dois lugares de assistentes extra-numerarios só se fará no caso de absoluta necessidade, sem vantagens de ordem pessoal nem direito á chefia de serviço, sendo de nomeação do Director G. de Saúde Publica, por indicação do director do estabelecimento.

Art. 30 — A visita medica aos diversos serviços será obrigatoriamente feita todos os dias, pela manhã, das 7 ás 11 horas.

Art. 31 — As visitas ás mulheres internadas só serão permittidas aos domingos, das 14 ás 16 horas, salvo casos excepcionaes, a criterio do chefe de serviço.

§ unico. — As visitas só poderão ser realizadas com previo assentimento da directoria.

Art. 32 — As parteiras, enfermeiras e serventes são obrigadas ao uso de uniforme adoptado pelo estabelecimento.

Art. 33 — Para effeito de economia, a Maternidade manterá um formulario e uma tabella de dietas da qual os medicos só se poderão afastar em casos comprovadamente excepcionaes.

Art. 34 — As enfermeiras e serventes jamais poderão afastar-se do serviço a que pertencerem de uma só vez.

Art. 35 — A renda do pensionato será registada em livro destinado a este fim e empregada na acquisição de material para a Maternidade, a criterio do Governo do Estado.

Art. 36 — Todos os serviços da Maternidade serão gratuitos, excepto os do pensionato.

Art. 37 — Para effeito da acquisição de material cirurgico, medicamentos, etc., nenhum pedido ou compra poderá ser feito sem previa autorização do director.

Art. 38 — O director manterá, permanentemente, um medico de serviço, o qual responderá por todas as occorrencias que se verificarem nas 24 horas do seu plantão.

§ 1.° — O medico de dia é obrigado a communicar-se assiduamente com a Maternidade, de maneira a attender promptamente a qualquer chamado, não podendo ausentar-se quando necessaria sua presença alli, caso em que deverá, obrigatoriamente, pernoitar no estabelecimento.

Art. 39 — A parte domestica da Maternidade poderá ser contratada si assim convier ao interesse publico, pelo Governo do Estado, com pessôa habilitada, moralmente capaz, ou companhia religiosa.

§ 1.° — Consideram-se, porém, caducos ou inexistentes, quaesquer clausulas contratuaes que collidam com o presente regulamento.

§ 2.° — Responderá pela fiscalização do contrato, si o houver e sem onus para o Estado, o director da Maternidade.

Art. 40 — Os medicos da Maternidade teem absoluta autonomia technica dentro dos limites da ethica profissional, cabendo-lhes inteira responsabilidade pelo acerto diagnostico e as indicações therapeuticas que instituirem.

Art. 41 — Os funccionarios da Maternidade, de qualquer categoria, em bem da bôa ordem e disciplina do estabelecimento, estão sujeitos ás mesmas obrigações e penalidades previstas na legislação do Estado para os demais funccionarios publicos.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 1.° de fevereiro de 1936, 47° da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Decreto n.° 692, de 1.° de fevereiro de 1936

Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado, usando da autorisação constante da lei n.° 53, de 30 de dezembro de 1935, vetada em parte, e fundado na alinea 1 do artigo 51, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1.° — E' restabelecida a Estação Fiscal de Alagôa Nova comprehendendo sua circumscripção a do municipio do mesmo nome, ficando assim desmembrada da de Esperança.

Art. 2.° — E' aberto á Secretaria da Fazenda o credito de sete contos e cento e cincoenta mil réis (7:150$000), supplementar ao § 4.° da lei n.° 52, de 31 de dezembro de 1935, assim distribuido:

Pessoal:		
Ordenado	3:850$000	
Percentagem	2:750$000	6:600$000
Material:		
Expediente	220$000	
Correspondencia	165$000	
Asseio	165$000	550$000
		7:150$000

Art. 3.° — Fica reduzida á vista do art. 1.° do presente decreto para 72:000$000 e taxas de 5 3|4°|° e 2°|° a previsão de receito para a Estação Fiscal de Esperança, e fixada em 60:000$000 e taxas de 7°|° e 2°|° a previsão de receita da de Alagôa Nova, ora creada.

Art. 4.° — Fica marcado o dia 10 do corrente mês para a installação da Estação Fiscal de Alagôa Nova.

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 1.° de fevereiro de 1936, 47.° da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO
Isidro Gomes

ENO
"SAL DE FRUCTA"

TODAS AS MANHÃS O ANNO TODO

Pelle bonita? Só é possivel conserval-a assim regulando o trabalho intestinal com o "Sal de Fructa" Eno

A perda de peso é um máo signal

Convem estar alerta

Se o seu peso está diminuindo sem motivo apparente, é isto um signal de que V. está se enfraquecendo, seja por excesso de trabalho, por preoccupação de espirito, falta de nutrição ou excesso de qualquer natureza.

Se esta perda de peso continua, o seu organismo não offerecerá a necessaria resistencia ás doenças e, dahi, os constantes resfriados, a bronchite e até a tuberculose.

O que, quanto antes, convém fazer é fortificar-se; nada melhor para isso que a Emulsão de Scott, alimento-tonico preparado com o mais puro oleo de figado de bacalhau da Noruega. Riquissima em vitaminas A e D e outros alimentos nutritivos, a Emulsão de Scott é um revitalisante por excellencia, aconselhavel em todas as edades, podendo ser tomada em todas as épocas do anno.

Como fortificante não ha outro que o iguale. Fuja dos tonicos alcoolicos, verdadeiros venenos para os rins, o figado e os nervos.

Ponha toda a sua confiança na marca registrada, famosa ha 60 annos: "o homem com um grande peixe ás costas".

COMPRA-SE UMA CASA até 10:000$000. Prefere-se mais perto do centro da cidade. Cartas para Coêlho. Caixa Postal, 42.

COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

Com a presença do fiscal do Govêrno realizou-se o sorteio de amortização de titulos desta Companhia, tendo sido sorteadas as seguintes combinações:

COMBINAÇÕES SORTEADAS EM 31 DE JANEIRO DE 1936.

T M L
G B U
Z B F
D S G
C D G
J R A
C E Q
P F U

AGENTES NESTA CIDADE:
J. R. DE VASCONCELLOS & CIA.

GOZE

Saiba gozar a vida tratando da sua saúde. Ao primeiro symptoma de debilidade ou fraqueza, tome o reconstituinte que dá alimento a todo o organismo, a

Emulsão de Scott

Compre o frasco grande. Proporcionalmente custa menos.

TENHA JUIZO

GRANDE CRIME
CASAR DOENTE

Grande numero de homens casados que em solteiros adquiriram doenças secretas ficaram, com ellas chronicas, eis a razão porque milhares de senhoras soffrem sem saber a que attribuir a causa destes casos.

Para recuperar á saúde basta 3 vidros do

Elixir 914

Com o seu uso nota-se em poucos dias:

1.° — O sangue limpo de impurezas e bem estar em geral.
2.° — Desapparecimento de manifestações cutaneas de origem syphilitica.
3.° — Desapparecimento completo do REUHMATISMO, dôres dos ossos e dôres de cabeça.
4.° — Desapparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os incommodos de fundo syphilitico.
5.° — O apparelho gastro intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém iodureto.

E' um depurativo que tem attestado dos Hospitaes e de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Syphilitica.

"CLUBE ASTRÉA"

(Aviso)

Devendo inaugurar-se no proximo sabbado de Carnaval, 22 do corrente, no elegante PALACETE TAMBIA', a nova séde do CLUBE ASTRÉA, a sua Directoria avisa aos senhores associados que, em sessão hontem realizada, ficou resolvido festejar-se tão grato acontecimento, com um baile, para o qual se exige "smocking" ou branco rigor, não sendo absolutamente permittido phantasia. Nos dias subsequentes — domingo, segunda e terça-feira — haverá as costumeiras reuniões carnavalescas, inclusive u'a "matinée" infantil (das 14 ás 17 horas do dia 24, segunda-feira) dedicada aos filhos dos senhores associados.

A Directoria espera o comparecimento de todos a essas reuniões com que o CLUBE ASTRÉA marcará o inicio da segunda e mais importante phase de sua victoriosa existencia.

João Pessôa, 1.° de fevereiro de 1936.

SENHORES CRIADORES
(A quem interessar)

Vende sua grande propriedade de criar, no districto de Joazeirinho, municipio de Soledade Estado da Parahyba, com area approximadamente de 30 ks. quadrados, (cada k°. quadrado contem 100 hectares, ou sejam 95 quadros de 50 braças por kilometro) com grande casa para residencia do fazendeiro e mais casas para moradores, um pequeno açude, porém existem na mesma propriedade grandes bacias hydraulicas que, com pequenas barragens formarão grandes reservatorios dagua (grandes açudes). contem muita madeira para cercado e as terras são apropriadas para algodão Mocó, cereaes, etc. contendo muito espinho para refrigerar a criação em annos de sêcca, como sejam macambira, faxeiro, xique-xique e cardeiro. Dita propriedade empasta muito e fica ao sul de Joazeirinho, pouco mais de meia legua.

Cartas a Horacio de Almeida, em Guarabira, Parahyba.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA
Dividendo n.° 12

Convida-se os senhores accionistas deste Banco, a virem receber em sua séde, á rua Maciel Pinheiro, 252, das 13 ás 15 horas, dos dias uteis, o dividendo n.° 12, de 16% ao anno, referente ao segundo semestre de 1935.

João Pessôa, 31 de janeiro de 1936. — Ismael Emiliano da Cruz Gouveia, director-secretario.

COMPRA,
OMEGA NACRE,
bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

Medicamento importante para as affecções syphiliticas!

Attesto que tenho empregado em minha clinica o conhecido preparado "Elixir de Nogueira", formula do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, colhendo sempre os melhores resultados, pelo que considero um medicamento importante para as affecções syphiliticas.

Belém, Pará.
Dr. Eutichio de Paula Pinciro

THESOURO DO ESTADO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 1.° DE FEVEREIRO DE 1936

RECEITA

Saldo do dia 31 de janeiro		149:713$688
Weskott & Cia. — Caução para garantia de fornecimento ao Estado.	2:900$000	
Imprensa Official — Por conta da renda do dia 31 de janeiro	460$000	
Recebedoria de Rendas — Idem, idem	149:500$000	152:860$000
Banco Central C|movimento — Retirada n|data	485$000	
Banco do Estado — C|movimento — Idem, idem	173:248$400	173:733$400
		476:307$088

DESPESA

João Correia de Sousa — Fornecimento á D. de Educação	17:200$000	
Obras Publicas — Folha de operarios	8:173$900	
João José Chaves — Empreitada	300$000	
Imprensa Official — Folha de operarios	4:412$400	
José Moura — Adeantamento	3:000$000	
Dr. José Gomes Coêlho — Adeantamento	100:000$000	128:086$300
Saldo para o dia 3 do corrente		348:220$788
		476:307$088

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 1.° de fevereiro de 1936.

Franca Filho, Thesoureiro geral.
Francisco Alves de Paiva, Escripturario.

EDITAES

EDITAL N.º 1 — De ordem do senhor Delegado Fiscal fica convidado a comparecer nesta Delegacia, no prazo de 30 dias, o agente fiscal do imposto do consumo do interior deste Estado, senhor PEDRO SOARES, a fim de justificar sua ausencia da circumscripção fiscal, com séde na cidade de Areia, deste Estado, sob as penas da Lei.

Secretaria da Delegacia Fiscal na Parahyba, 15 de janeiro de 1936.

O secretario, **Arnaldo Figueirêdo.**

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 3 — Commissão de Compras — Chama concorrentes ao fornecimento do material abaixo discriminado destinado á Policia Militar do Estado.

Fazemos publico, para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão acceita propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, sob as seguintes condições:

1.º — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade de uniforme (culote, tunica e boné) e preço por unidade de peça, em algarismo por extenso.

2.º — Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia e effectividade da proposta: dita caução será levantada apos julgamento definitivo.

3.º — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignado contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

4.º — As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em envelopes fechados, no dia 17 de fevereiro p. vindouro, pelas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

5.º — Os proponentes deverão apresentar recibos de haverem pago os impostos Federal, Estadual e Municipal do exercicio passado.

6.º — Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material.

7.º — As amostras apresentadas deverão conter a referencia que o artigo possúa e a marca original da fabrica.

8.º — Fica reservado ao Estado o direito de annullar o presente chamado á nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

MATERIAL A SER FORNECIDO

1.200 Bonés com capa de panno azul-mescala, cinta de flanella kaki, pala e jugular côr de chumbo e distinctivos;

3.000 Collarinhos de brim kaki, tamanhos sortidos, (novo modello);

3.000 Culotes de brim kaki "Sortead" côr 1, com friso de brim azul-marinho;

150 Calças de brim mescala, Pharol ou Cruzeiro;

200 Capacêtes de brim kaki "Sortead" cor 1, typo adoptado;

150 Blusas de brim mescala, Pharol ou Cruzeiro, sem bolsos, tamanho sortidos;

600 Pares de distinctivo "1" de metal amarello.

CINE
REPUBLICA

HOJE — Duas sessões ás 6,15 horas — HOJE

A "PARAMOUNT PICTURES"
APRESENTA
RANDOLPH SCOTT — GAIL PATRICK
— EM —
AMÔR EM TRANSITO

Um episodio de luctas e de sangue, na historia da colonização do Oéste americano

Preços: 1$100 — $600 — 2.ª classe: $400

MATINÉE HOJE A'S 2 HORAS
UM PROGRAMMA VARIADO

Preços ..... $400 .. geral

CINE
SÃO PEDRO

Apparelhos Modernissimos Sonoros "Radio Cinephon Brasileira"

HOJE — — — DOMINGO — — — HOJE

2.ª série do formidavel seriado com John Wayne, da "Universal" a marca sem rival para estes "films" de aventuras e perigos

AGUIA DE PRATA

Uma associação de bandidos e "gangsters" em plena cidade e os encantaveis perigos passados pelo valoroso dectetive que os persegue. O "film" de aventuras das mil emoções. Para complemento um gosado desenho e um jornal

Segunda-feira — REPRISE DO MESMO PROGRAMMA.
Terça-feira — Um "film" maluco, e de bom humor, alegria e muita musica — ALLÔ! ALLÔ! BELLEZAS!.

R - E - X — HOJE —
Duas sessões ás 6 1 2 e 8 1 2 horas

ULTIMAS EXHIBIÇÕES!
PAULA WESSELY e WILLY FORST
— EM —
ASSIM ACABA UM GRANDE AMÔR

FILM DA CINE ALLIANÇA
Historia luxuosissima sobre os acontecimentos que precederam o casamento de MARIA LUIZA com NAPOLEÃO

Complementos: — FOX NEWS — Jornal — Ultimas novidades
CURIOSIDADES PARANAENSES — Nacional D. F. B.

Preços ..... 2$500 — 1$300

— AMANHÃ —
Um "film" de classe insuperavel da "PARAMOUNT"
ASAS NAS TREVAS
— COM —
MYRNA LOY
GARY GRANT
E o amôr transformou para elles dois o negror das trevas numa radiosa aurora!

— QUINTA-FEIRA NO "REX" —
Num bairro sombrio de Londres, um amôr que triumphou sobre a Morte!
O BAIRRO CHINÊS!
O MANDARIM DE LONDRES
(Limes house Blues)
— COM —
GEORGE RAFT
JEAN PARKER — ANNA MAY WONG
"PARAMOUNT"

AMÔR PROHIBIDO!
A HISTORIA DE VERGIE WINTERS

ANN HARDING — JOHN BOLES. — A vida de uma mulher que foi a amante do homem que deveria ser o seu marido! A MAIOR HISTORIA DE 1936 FILMADA PELA R. K. O. RADIO (BROADWAY PROGRAMMA)

BREVE NO "REX"

FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão ás 7 1 2 horas — HOJE

Um "film" estranho, de belleza rara e scenas nunca vistas!
O THESOURO DO MAR!
— COM —
RALPH BELLAMY e FAY WRAY
Scenas no fundo do mar, nunca desvendadas antes!
Uma producção da "Columbia"
Abrirá o programma: — UM SHORT

Preços ..... 2$000 — 1$100

— MATINÉE A'S 3 HORAS — PREÇO GERAL — $800 —
AMÔR EM TRANSITO
"Far-Werst" da "Paramount" com Randolph Scott

— TERÇA-FEIRA —
NO "FELIPPÉA"
Inicio do monumental "film" em séries
O THESOURO DO PIRATA
— COM —
RICHARD TALMADGE
O homem dos nervos electricos
1.ª série "Universal"
dois fascinantes episodios
JUNTAMENTE:
GEORGE O'BRIEN no "far-west" da FOX
NA COVA DOS LADRÕES

— QUINTA-FEIRA NO "FELIPPÉA" —
A vida de sacrificios de um pae guiando seu filho para exemplo!
A versão sonora do immortal romance
LAGRIMAS DE HOMEM!
(Sorrell and son)
H. B. WARNER
UM "SUPER-FILM" "UNITED ARTISTS"
Como complemento: — COMONDONGO MICKEY em A GRANDE ESTRÉA
Desenho por Walt Disney

JAGUARIBE — HOJE —
Uma sessão ás 7,15 horas

DYNAMICO!
PODEROSO!
DESTEMIDO!
O AUTO POLICIAL 17
COM O POPULAR
TIM MC COY e EVELYN KNAPP
Um "film" da "Columbia" de aventuras electrizantes!
Complementos: — SALADA RUSSA — Desenho
A 4.ª MARAVILHA DO RIO — Nacional D. F. B.

Preços ..... 1$600 — 1$100

— MATINÉE A'S 3 1 2 HORAS — PREÇOS: $800 — $600 — $400 —
AMÔR EM TRANSITO
"Far-Werst" da "Paramount" com Randolph Scott

SANTA ROSA — HOJE —
Uma sessão ás 7,15 horas

"PARAMOUNT" APRESENTA
RICHARD ARLEN e SALLY EILERS
Numa historia de grandes aventuras, pela primeira vez exhibida nesta capital
FEROCIDADE!
E NO PALCO — CONTINUA
ARGO! E SEUS VINTE BONECOS EM NOVOS NUMEROS

Preços ..... 1$600 — $800

— MATINÉE A'S 2 HORAS — PROGRAMMA SELECCIONADO —
Comedias — Shorts — Desenhos — Etc. e
NO PALCO
ARGO — EM ESPECTACULO INFANTIL

tal amarello;
200 Pares de distinctivo "1" de metal branco;
600 Pares de distinctivo "2" de metal amarello;
200 Pares de distinctivo "2" de metal branco;
300 Tunicas de brim kaki "Sorteado" côr 1, com canhões nos punhos, rectangulo de brim azul-marinho na golla, conforme novo modello, sendo: 1.000 com O.81 de comprimento X 1m. de thorax, (n.º 1); 1.500 de O.79 de comprimento X O. 97 de thorax, (n.º 2); 500 de O.74 de comprimento XO,96 de thorax (n.º 3);
2.500 Pares de borzeguins de couro preto, typo Exercito;
500 Pares de perneiras de couro preto, typo Exercito;
2.500 Camisas de cretone, tamanhos sortidos (grande e medio);
2.500 Cuécas idem idem idem;
2.500 Pares de meias de algodão, numeros sortidos;
3.000 Lenços brancos de algodão;
400 Cobertores de lã kaki, typo militar;
500 Lenções de bramante de 1m. 10 X 2m. 10;
500 Fronhas de bramante de O,89 X O,44;
4 Pares de distinctivo para sargento-ajudante (glôbo de metal amarello);
75 Culotes de brim kaki "Sorteado" côr 1, sob medida individual para sargento, sem reforço nos joêlhos;
75 Tunicas de brim kaki "Sorteado" côr 1, para sargento sob medida individual (novo modello);
14 Pares de divisas para 1.º sargento, de panno azul mescla, sob fundo kaki;
32 ditos idem idem para 2.º sargento;
91 ditos idem idem para 3.º sargento;
200 ditos idem idem para cabo;
200 pares de estrellas de metal amarello, com broche.

Chromacio Cavalcanti — pela Commissão de Compras.

—

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 1 — Exame de admissão — De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa que, de 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, de 8 ás 11 horas, as inscripções para o exame de admissão á 1.ª série do curso do Lyceu, de accôrdo com o decreto n.º 21.241 de 4 de abril de 1932. O candidato deverá apresentar: a) requerimento, mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia; b) attestado de vaccinação anti-variolica recente; c) certidão do registro civil em que faça prova de ter a idade minima de 11 annos; d) recibo de pagamento da taxa de inscripção. O referido exame realizar-se-á na segunda quinzena do mesmo mês de fevereiro.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 29 de janeiro de 1936.

Maximiano Lopes Machado, secretario.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — Edital de citação — A secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, faz saber ao sr. cel. Joaquim Gonçalves de Mattos Rolim, Christiano Cartaxo e outros, candidatos a prefeito e vereadores do municipio de Cajazeiras, eleitos pelo "Partido Popular Cajazeirense", que o sr. dr. Evandro Souto, em nome de seus constituintes, dr. Victal Rolim e Joé Magalhães tambem candidatos a prefeito e vereadores do mesmo municipio, pela legenda "Legião Catholica", interpoz recurso para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, contra a deliberação deste Tribunal Regional, negando provimento ao recurso que interpoz da decisão da Junta Apuradora do 5.º Circulo Eleitoral, proclamando e expedindo diplomas aos recorridos, para dentro do prazo de 48 horas e na forma da lei, apresentar allegações e acompanhar o recurso, querendo.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 31 de janeiro de 1936.

Alfredo de Sousa Monteiro, official.

Visto — **João I. Magalhães Drummond**, chefe da 1.ª secção, pelo director.

APPETITE
assim é signal de saúde

QUANDO a criança tem bom appetite, devemos dar-lhe alimentos de facil assimilação, ricos em saes mineraes, que fortalecem os dentes e ossos. DRYCO é leite em pó. Com agua, forma um alimento de digestão rapida. Dê DRYCO ao seu filhinho, especialmente se lhe falta leite materno: dormirá tranquillo, estará sempre bem disposto e crescerá com os dentes e ossos fortes.

Uns dizem DRICO, outros DRAICO, mas
DRYCO
é o bom leite em pó
Standard D2

COMO SÃO PAGOS OS SEGUROS DA "METROPOLE"

O SR. VICENTE VISCONTI REALIZOU UM SEGURO DE VIDA DE 100 CONTOS EM **6 DE JUNHO DE 1935.**

FALLECEU CINCO MÊSES E DOIS DIAS DEPOIS, EM **8 DE NOVEMBRO DE 1935.**

AS CERTIDÕES E DOCUMENTOS NECESSARIOS FORAM APRESENTADOS EM **13 DE NOVEMBRO DE 1935, A'S 15 HORAS.**

O PAGAMENTO FOI EFFECTUADO 24 HORAS DEPOIS, A' EXMA. VIÚVA DO SEGURADO.

A "METROPOLE" OPERA NOS SEGUINTES RAMOS: VIDA, FÔGO, MARITIMO, TERRESTRES, FERROVIARIO, TRANSPORTES, ACCIDENTES PESSOAES E ACCIDENTES DO TRABALHO.

AGENTES GERAES PARA ALAGÔAS, PERNAMBUCO, PARAHYBA E RIO GRANDE DO NORTE — OSCAR & CIA., AVENIDA RIO BRANCO, 126; INSPECTOR GERAL PARA O NORDÊSTE, JOSE' GOMES PEREIRA PINTO.

EDITAL N.º 6 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Repartição de Aguas e Esgotos — 5 mil metros de canos de ferro galv. de 3/4", 25 kilos de estanho Garneiro, 5 mil manilhas de barro de 4", 200 radiaes de barro de 6 x 4", 200 kilos de ferro em varões redondos de 3/8", 100 ditos, idem idem, 5/16", 300 ditos, idem idem de 5/8", 500 kilos de ferro em barra de 2 1/2" x 1/2", 100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 5/8", 10 grozas de parafusos de fenda de 2 x 10, 300 joêlhos de ferro galv. de 2" x 90°, 1.0000 ditos, idem, de 1", 3.000 ditos, idem idem de 3/4", 200 ditos, idem idem de 1/2", 200 tês de ferro galv. de 1 1/2", 200 nipples de ferro galv. de 1/2", 1.500 ditos, idem, idem de 3/4", 1.000 ditos, idem, idem de 1", 300 ditos, idem, de 1 1/2", 200 ditos, idem, idem de 1 1/4", 500 uniões de ferro galv. de 3/4", 100 ditas, idem idem de 1/2", 100 ditas, idem, idem de 1 1/4", 100 ditas, idem, idem de 1 1/2", 200 ditas, idem, idem de 2", 2.000 reducções de ferro galv. de 1 x 3/4", 2.0000 ditas, idem de 3/4" x 1/2", 500 ditas, idem, idem de 1 1/4", 100 ditas, idem, idem de 1" x 1/2", 200 luvas de ferro galv. de 1", 100 "Us" de ferro galv. de 1 1/2", x 1 1/2", 100 ditos, idem, idem de 2 x 2 x 2", 50 ditos, idem de 1 x 1", 50 ditos, idem de 3/4" x 3/4", 200 ditos idem de 2" x 2", 30 cruzetas de ferro galv. de 2", 20 ditas, idem de 1 1/2", 300 caixas de ferro fundido para torneiras de rua, 100 pluggs de f. f. ns. 22 e 23 de 4", 300 peças n.º 20 f. f. de 4" x 12", 150 ditas, idem idem n.º 21 de 4 x 4", 100 ditas, idem idem n.º 21 de 4 x 2", 150 peças de ferro fundido n.º 25 de 4 x 6", 300 valvulas de bronze de 2", para banheiro, 100 ditas, idem, idem de 1 1/2", 500 torneiras de bronze de 3/4" para rua, 1.ª qualidade, 50 ditas, idem, idem de 1", 300 torneiras de passagem de 3/4", 200 ditas, idem, de 1/2", 500 torneiras de vazar de 3/4", 150 ditas, idem de 1/2", 150 fluctuadores e torneiras de bola de 1/2", 50 ditos, idem idem de 3/8", 18 valvulas para vapor de 1 1/2", 12 ditas, idem, idem de 3/4", 6 ditas, idem, idem de 2", 12 ditas, idem, idem de 3/8", 100 kilos de gaxeta quadrada encebada de 7/8", apresentando amostra de 1.ª qualidade, 20 folhas de papelão hydraulico de 2m/m, 100 folhas de lixa n.º 1, para ferro, 100 ditas, idem idem 1 1/2, 12 chaves "Stilson" de 18", 12 ditas, idem, idem de 14", 12 ditas, idem, idem de 10", 12 ditas, idem idem de 8".

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de quinhentos mil réis ... (500$000), para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propouzerem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregue nesta Commissão, em envelopes fechados, no dia 28 de fevereiro vindouro, ás 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material e provar estar quites com os cofres municipal, estadual e federal, no exercicio passado.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente concurrencia, ou deixar de effectuar a compra dos materiaes constantes da mesma.

Commissão de Compras, 30 de janeiro de 1936.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão.

—

EDITAL — Escola Secundaria do Instituto de Educação — Exame de admissão — De ordem do sr. director aviso aos interessados que de 1.º a 15 de fevereiro estará aberta nesta Secretaria, das 8 ás 11 hs. a inscripção para o exame de admissão á 1.ª serie do curso gymnasial desta Escola.

Do requerimento endereçado á Directoria e firmado pelo candidato ou seu representante legal constarão a idade, filiação, naturalidade e residencia.

Deverá vir acompanhado de attestado de vaccinação anti-variolica recente, recibo do pagamento da taxa de inscripção e certidão civil provando a idade minima de 11 annos.

O exame constará de provas escriptas, uma de portuguès (redacção e ditado) e outra de arithmetica (calculo elementar) e noções sobre elementos dessas disciplinas e mais rudimentos de Geographia, Historia do Brasil e Sciencias Naturaes.

Secretaria da Escola, 31 de janeiro de 1936.

João Pires de Freitas, secretario.

—

EDITAL — ESCOLA NORMAL — De ordem do sr. director aviso aos interessados que durante o mês de fevereiro se acham abertas, nesta secretaria, as matriculas para o Curso Normal (do 2.º ao 4.º anno), bem como as matriculas para a Escola de Applicação (Grupo Modêlo). Para a primeira matricula nesta Escola, o alumno deverá apresentar requerimento á Directoria, firmado pelo pae ou responsavel, acompanhado de certidão de idade do registro civil e attestado medico da Inspectoria Escolar.

Os 10 primeiros dias são reservados aos alumnos que frequentaram o Grupo no anno passado, ficando os restantes para se preencherem as vagas existentes.

Secretaria da Escola Normal e da Escola de Applicação, 31 de janeiro de 1936.

João Pires de Freitas, secretario.

—

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO ESTADO DA PARAHYBA — Concurso de primeira entrancia para provimento de empregos de Fazenda — EDITAL N.º 27 — De ordem do sr. presidente e de accôrdo com o disposto no artigo 28 do Regulamento approvado pelo decreto n.º 8.155, de 18 de agsto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados que ás 9 horas do dia 3 de fevereiro corrente, (segunda-feira), serão chamados á prova oral de INGLES, que terá logar no edificio do Lyceu Parahybano, os seguintes candidatos:

1 — Adalberto de Mattos.
2 — Benedicto José Cavalcanti de Albuquerque.
3 — Deodonio de Albuquerque.
4 — Edesio Pessôa de Oliveira.
5 — Eugenio Londres Vergára.
6 — Helio Pessôa de Oliveira.
7 — Hermano Alfredo Netto de Sá.
8 — José de Almeida Cunha.
9 — Maria das Neves Ribeiro.
10 — Maria da Conceição Pessôa Ramos.
11 — Maria de Lourdes de Lima e Moura.
12 — Maria do Carmo Hortencio Ramos.
13 — Maria Antonietta da Nobrega Espinola.
14 — Maria Ivonise Feijó da Silveira
15 — Newton Madruga.
16 — Neusa Gudes Pereira.
17 — Reginaldo Porto Paiva.
18 — Reynaldo de Oliveira Sobrinho.
19 — Rivaldo Ferreira Soares.
20 — Tiburtino Rabello de Sá.

Secretaria do Concurso, 1.º de fevereiro de 1936.

O secretario — **Alfredo Gomes.**

CINE-REPUBLICA

DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA

UM "FILM" DE SANGUE NOVO E AMÔR, NA LUCTA DA COLONIZAÇÃO DO OÉSTE AMERICANO

AMÔR EM TRANSITO

— COM —

RANDOLPH SCOTT
GAIL PATRICK

UMA PRODUCÇÃO DA "PARAMOUNT"
COMPLEMENTO "FOX"

Preços ..... 1$100 $600

Desolação

O impaludismo, flagello dos homens do interior, affecta o organismo e a fortuna das suas victimas.

Porque o homem enfermo não pode prosperar financeiramente.

PARIQUYNA

combate as febres, sezões ou maleitas, e restitue ao homem do campo a saude necessaria a efficiencia do trabalho.

O unico medicamento que foi discutido na Academia de Medicina

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE :

A senhorita Maria Daluz Roberto, auxiliar - enfermeira do consultorio medico do dr. Newton Lacerda, nesta capital, e filha da sra. d. Juvelina Roberto, viúva do sr. Pedro Bastos Roberto.

— A menina Marinetti, filha do sr. José Carneiro de Moraes, funccionario da Directoria Geral de Saúde Publica.

Sr. Tito Silva : — Transcorre, hoje, o anniversario natalicio do digno cavalheiro sr. Tito Silva, industrial nesta praça e elemento dos mais distinguidos da nossa sociedade.

Sra. dr. Flavio Marója : — Occorre hoje o anniversario natalicio da exma. sra. Licóta Marója, esposa do illustre conterraneo dr. Flavio Marója, figura tradicional dos nossos circulos medicos e jornalisticos.

— A sra. Josepha de Carvalho Pinto, esposa do sr. Annibal Porto, residente em Jacaré, Serraria.

— A senhorita Diva Pires Ferreira, filha do sr. Galdino Pires Ferreira, residente em Cajaseiras.

— O agronomo Flosculo Lustosa Cabral, residente em Minas Geraes.

— O joven Jayme Xavier, filho do sr. Xavier Sobrinho, residente em Teixeira.

— O joven Dagmar Faustino Villa Nova, filho do sr. José Faustino Villa Nova, residente em Alagôa do Monteiro.

— A menina Severina, filha do sr. José de Almeida Filho, residente em Pombal.

— O menino João, filho do sr. Ignacio José Feitosa, residente em Alagôa do Monteiro.

— A senhorita Anna Laureano dos Santos, residente em Lagôa do Remigio.

— O menino Aloysio Gomes, filho do sr. Amaro Gomes, proprietario nesta capital.

— O joven José Espinola Barrêto, alumno do Instituto Commercial "João Pessôa".

FAZEM ANNOS AMANHÃ :

A senhorita Maria Emilia Leal, irmã do nosso amigo sr. Antonio Leal da Fonsêca, prefeito de Alagôa Nova.

— O sr. Manuel de Castro Pinto, escripturario do Thesouro do Estado.

— A senhorita Laura Barbosa de Lucena, filha do sr. Manuel Barbosa de Lucena, residente em Belém de Guarabira.

— O menino Humberto, filho do sr. Abdias de Oliveira, tabellião publico em Bananeiras.

— A sra. Noemia Ramalho do Espirito Santo, esposa do capitão João de Araújo Pessôa, official da Força Policial Militar.

— A sra. Maria Pereira Cavalcante, esposa do sr. Lino Pereira da Silva, residente em Pombal.

— O menino José, filho do sr. José Alves Souto, commerciante em Pedra Lavrada.

VIAJANTES :

Procedente de Patos, chegou hontem, a esta capital, o joven José Medeiros Vieira, alumno do Gollegio Pio X e filho do sr. Manuel Firmino de Medeiros, administrador da Mesa de de Rendas daquella cidade.

— Seguiu, hontem á tarde, para Recife, aonde foi prestar exames de humanidades, o joven Alberto Diniz, do corpo de revisores desta folha.

VISITANTE :

— Esteve hontem em visita á redacção desta folha, o joven conterraneo Edson Medeiros, funccionario federal em Pombal.

ENFERMA :

Srta. Violêta Vasconcellos : —Guarda o leito ha varios dias presa de forte accesso grippal, a senhorita Violêta Vasconcellos, filha do distinguido conterraneo deputado João de Vasconcellos.

Em sua residencia, em Tambiá, tem sido a distincta senhorita muito visitada.

NOTAS DA PRAÇA

EMPRESA CONSTRUCTORA UNIVERSAL

A fim de tratar da installação de agencia da "Emprêsa Constructora Universal S. A"., de S. Paulo, chegou hontem a esta capital o sr. Antonio M. de Figueirêdo, inspector da referida companhia, o qual nos visitou acompanhado do nosso amigo sr. Abdias Pedrosa, do commercio desta praça.

A Universal que é uma das mais solidas organizações no genero vae iniciar suas actividades neste Estado, nos ramos de construcções e capitalização, nos quaes possue longo tirocinio.

A' frente dos seus negocios na Parahyba ficará a firma Pedrosa, estabelecida á rua Maciel Pinheiro, 351, que superintenderá as agencias a serem creadas nas localidades do interior.

A escolha do dr. Praxedes Pitanga para a Delegacia Especial de Ordem Politica e Social

Causou muita sympathia o acto do Govêrno, designando o distincto conterraneo dr. Praxedes Pitanga, ex-membro da magistratura neste Estado, para exercer as elevadas funcções de delegado especial da Ordem Politica e Social, cargo recentemente creado por imperativo de circumstancias conhecidas no momento.

Por esse motivo, recebeu aquelle nosso distinguido amigo expressivas mensagens de felicitações de varias procedencias, o que vem de notar a repercussão favoravel de sua escolha para o referido posto.

Publicamos, a seguir, alguns desses despachos e a relação dos demais :

De João Pessôa : Meu cordialissimo abraço — *Braz Baracuhy*.

De João Pessôa : Um abraço verdadeiramente fraterno — *Mario Porto*.

De João Pessôa : Creia no meu grande contentamento sua nomeação. Abraço — *João Travassos*.

De Timbaúba : Receba meu grande sincero abraço — *Andrade*.

Sousa, 31 — Acceite abraço sinceras felicitações sua justa nomeação — *Antonio Pinto*.

João Pessôa, 16 — Renovo meus cumprimentos sua nomeação que despertou maiores sympathias toda nossa população — *Newton Lacerda*.

—

Também, por cartas e cartões, o dr. Praxedes Pitanga recebeu cumprimentos de felicitações das seguintes pessôas :

Desembargador Feitoza Ventura, deputado Fernando Nobrega, padre Manuel Octaviano, dr. João Espinola, dr. João Aprigio, te. Raymundo Nonato Gomes, dr. Napoleão Nobrega, dr. Aristides Villar, major João Costa, srs. Arnulpho Amorim, Manuel Severiano, Marcellino Diniz, José Washington, Francisco Rosa, dr. Ferreira Junior, dr. Olivio Ferreira, Amelio Ramalho, Hermes Lyra, Cicero Honorato, Oliveira Pinto, João Miguel Moraes, Philareto Lacerda, Belisario Medeiros, Manuel Alves e Adaucto Alves.

De João Pessôa — Deputado Delfino Costa, Ottoni Cia., Matheus Zaccara e familia.

De Misericordia — Antonio Fortunato, Joaquim Paulo, Rozendo Barros, João Alves, Pedro Abilio, Manuel de Barros, José Cordeiro, José Tavares, Cazuzinha Campos, Pedro Duma, João Rodrigues e familia, Luiz Cordeiro, Hormisda Theodulo, José Cayanna, Elyseu Vieira, José Santos, Archimedes Theodulo, Firmino Saturnino, Capitulino Figueirêdo, Celino, Adão, Pedro Ramalho, João Chrisantho, José Marcolino, Gabide, Octavio.

De Itabayana — Severino Saraiva Araújo e José Saraiva Araújo.

De Campina Grande — Nobre, Nogueira.

De Bonito — João Alves da Silva, Solidonio Palitot.

De Recife — Fabio.

De Pilões — Chicasinho, Braulio, Ananias Clovis.

De Cajaseiras — Arnaldo.

De Alagôa Grande — Josué.

De Patos — Octavio Gadelha.

De Conceição — Prefeito João Fausto de Figueirêdo, Francisco Braga, João Telles, Bindo Leite, Epitacio Ramalho, Leonel Ramalho, Pantino Braga, Antonio Jacobino, Antonio Fausto, Bruno Alencar, José Dunga, Antonio Arruda, Sitonio Figueirêdo, João Arruda, Nitão Mangueira, José Rodrigues, Francisco Belém, Nicoláu Ramalho e Anselmo Jacobino.

De S. Rita — Dr. Octavio Novaes.

De Piancó — Prefeito Salviano Leite, Odon Nogueira.

De Sta. Maria — Antonio Pessôa.

De Triumpho — Feitosa, Duduzinho, Segismundo.

De Barbalho — Elogio, Sidonia.

DESPORTOS

SPORT CLUB UNIÃO

Na proxima quinta-feira (6), reune-se em sessão extraordinaria esse sodalicio, para tratar de assumptos de grande interesse. O presidente avisa que a sessão terá lugar á tarde, numa das secções desta folha, designada no referido dia. Adianta mais que é necessario o comparecimento de todos os socios e especialmente dos directores.

—

SOL LEVANTE SPORT CLUBE

A directoria dessa agremiação está convidando todos os seus associados para uma reunião, hoje, ás 9 horas, no seu campo, na qual serão tratados assumptos de grande interesse, entre os quaes o seu proximo encontro com forte seleccionado pernambucano.

DR. ALCIDES VASCONCELLOS

MEDICO ESPECIALISTA COM LONGA PRATICA

DOENÇAS DO INTESTINO — ANO-RECTAES. CURA RADICAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DÔR.

Tratamento racional da prisão de ventre e das diarrhéas; tratamento das fissuras, rectites, estreitamentos do recto e fistulas na margem do anus.

ELECTROCOAGULAÇÃO DOS TUMORES DO RECTO

INSTALLAÇÃO MODERNA DE ELECTRICIDADE MEDICA

Praça Anthenor Navarro, 14-1.° andar

DAS 8 A'S 12 HORAS, DIARIAMENTE

Os rins merecem tanta attenção como os intestinos

O intestino humano mede apenas 8 metros de cumprimento; nos rins ha 10.000.000 de canaes que, enfileirados se estenderiam por 30 kms. E', portanto tão importante manter a regularidade do funccionamento dos rins quanto a dos intestinos.

Os rins trabalham incessantemente para erpellir do organismo os acidos e detritos venenosos extrahidos do sangue.

Os rins das pessôas sadias expelem diariamente cerca de litro e meio de secreção composta de agua, uréa, acido urico, materias corantes e detriotos organicos. Quando a urina se torna escassa, é signal de que os tubos filtradores dos rins estão obstruidos por venenos. Isso é perigoso e constitue o principio de dores lombares, ciatica, lumbago, inchação nas mãos, sob os olhos e nos pés dores rheumaticas, tonteiras, perturbações visuaes e cansaço.

Os rins merecem cuidadosa attenção e, tanto como os intestinos, devem ser limpos de vez em quando. Para limpar, desinflammar e activar os rins prefiram as **Pilulas de Foster**, cujo uso não constitue mais uma expertencia e sim uma certeza de bons resultados.

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento dę exportação do dia 30 :

Carlos Ponce — 1 caixa com sabonetes.

Nicoláu da Costa — 142 fardos de algodão em pluma.

João de Vasconcellos — 187 fardos de algodão em pluma.

Oscar & Cia. — 97 caixas com vinhos de fructas.

Alves de Britto & Cia. — 21 fardos de tecidos e 4 ditos de lona.

F. Mendonça & Cia. Ltda. — 1 atado com pneu para automoveis.

Julio Martins — 7 caixas contendo artigos de metaes.

Cia. Sousa Cruz — 20 caixões usados, em devolução.

—

Movimento de exportação do dia 31 :

J. Ferreira da Silva & Cia. — 1 grade contendo sapatos de couro.

Alves de Britto & Cia. — 1 encapado com lona.

A. Bastos & C.ª — 1 caixa contendo chapas para pintura.

"Solemar" Comp.. Commercial Duhnfahr & Reining — 2 caixas com machinas de calcular, e 30 ditas com conserva de abacaxi.

René Hausheer & Cia. 2 fardos de tecidos.

P. Miranda & Cia. — 3 vols. com ferros de engomar e gigo de louça.

S|A Ind. Reunidas F. Matarazzo — 1.025 tambores com oleo desodorizado "Sol Levante".

João de Vasconcellos — 939 fardos de algodão em pluma.

Abilio Dantas & Cia. 299 fardos de algodão em pluma.

Brindes da manteiga "Garça", leiam o annuncio na 3.ª pagina

NECROLOGIA

Falleceu no dia 29 do mês p. passado, na praia da Enseada, nesta capital, a sra d. Luzia Nunes do Amaral, esposa do sr. Antonio Rozendo do Amaral, agricultor alli domiciliado.

A extincta, que tinha 39 annos de idade, e era irmã do sr. Manuel Pacheco de Aragão, continuo da Imprensa Official, deixou 4 filhos, dentre os quaes a sra. Amelia do Amaral, esposa do sr. Elpidio Monteiro, artista, residente nesta capital.

O enterramento da inditosa senhora realizou-se no mesmo dia, á tarde, com regular acompanhamento, sahindo o feretro do lugar onde se verificou o obito para o cemiterio de Cabo Branco.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

ESTA' ENFERMA SUA SANTIDADE

CIDADE DO VATICANO, 1 — O Papa, que se acha ligeiramnte enfermo, decidiu cancellar as audiencias publicas. Todavia, não é grave o estado de saúde de S. S. (A. B.)

—

POSSIBILIDADE DE UMA NOVA GUERRA RUSSO-JAPONESA

TOKIO, 1 — O Japão fortaleceu a sua situação diplomatica, a fim de incrementar o programma tendente á eliminação e penetração do communismo na China e na Mongolia, estando-se ante a possibilidade de uma nova guerra russo-japonêsa. (A. B.)

—

MAIS UM ANNIVERSARIO DA "CONDOR" NO BRASIL

RIO, 1 — No dia três do corrente passará mais um anniversario do "Syndicato Condor", que desenvolveu a ligação aerea entre o nosso Continente e o Velho Mundo. (A. B.)

—

AMPARANDO O CINEMA BRASILEIRO

SÃO PAULO, 1 — O secretario da Segurança Publica, attendendo a uma solicitação do departamento de Propaganda do Ministerio da Justiça, recommendou a mais rigorosa fiscalização ás delegacias regionaes, relativamente á inclusão das fitas nacionaes nos programmas diarios de todos os cinemas deste Estado. (A. B.)

—

O ESCANDALO DO "INSTITUTO BUTANTAN"

SÃO PAULO, 1 — Foram afastados dos cargos, até a conclusão da syndicancia que ora se procede no "Instituto Butantan", mais os seguintes funccionarios: Joaquim Travassos Rocha, assistente-chefe; Seraphim Rodrigues Pontes, chefe de culturas e obras e Arnaldo Franca, auxiliar technico. (A. B.)

A nossa aeronavegação

De accordo com dados recentemente divulgados pela Directoria Geral de Communicação e Estatistica da Policia Civil do Districto Federal a estatistica retrospectiva do movimento de entradas e sahidas de aeronaves de transportes de passageiros e correspondencia, na bahia de Guanabara, permitte observar que, embora lentamente, crescem, dia a dia, as cifras relativas á aeronavegação entre nós.

Estabelecido o cotejo entre as entradas e sahidas de aviões, no periodo de 1930 a 1934 e nos três primeiros trimestres de 1935, chegamos á conclusão de que, pousaram naquella bahia em 1930 — 122 aeronaves, em 1931 — 137; em 1932 — 116; em 1933 — 134; em 1934 — 122; em 1935 (três trimestres) — 132; retornaram ao estrangeiro: em 1930 — 131 aeronaves; em 1931 — 137; em 1932 — 110; em 1933 — 131; em 1934 — 129; em 1935 (três trimestres) — 147.

Por sua vez, o movimento de aviões sahidos para diversos estados da União, regista os seguintes algarismos: em 1930 — 239; em 1931 — 261; em 1932 — 311; em 1933 — 290; em 1934 — 350; em 1935 (três trimestres) — 264.

Em synthese, poderemos dizer que, no periodo de 1930 a 1935, entraram no Rio de Janeiro 2.414 aeronaves e sahiram 2.487. Como se vê, são totaes bastantes apreciaveis e que referem que o desenvolvimento de nossa navegação, comquanto lento, não deixa de ser progressivo.

Conselho Penitenciario

Teve logar, hontem, pelas 15 horas, no salão da Directoria da Cadeia Publica da Capital mais uma reunião do Conselho Penitenciario do Estado da Parahyba.

Foram concedidos livramento condicional aos sentenciados Ignacio Silverio e Elias Pereira do Nascimento.

Indicado pelo presidente do conselho, usou do palavra o dr. Evandro Souto, que em singela e expressiva oração fez ver aos libertados e demais detentes presentes o dever que lhes impunham perante as leis liberadas.

Em seguida foi apresentado o expediente, que constou do seguinte:

Requerimento de perdão do recluso Feliciano Dias da Silva ao exmo. sr. dr. Governador do Estado, tendo S. Excia. remettido para o Conselho, a fim de ser emittido parecer; telegramma do detento José Baptista, Areia, requerendo informação com referencia na sua pessôa; devolução, pelo dr. juiz municipal do termo de Sapé, do processado de livramento condicional do sentenciado João Ribeiro do Nascimento, vulgo "João Gato", por não constar no cartorio do escrivão daquelle termo o processo do referido detento.

Foram concedidos pareceres favoraveis ao pedido de livramento condicional dos seguintes detentos: Clementino Paulino de Araujo, Julio Isidro de Britto, José Geraldo das Chagas, vulgo "Bem-te-vi" e Paulino Ferreira da Silva, vulgo "Paulino "Raymundo", por unanimidade: a Antonio Amancio dos Santos, por maioria de 3 votos contra 2.

Foram despachados os seguintes officios:

Ao dr. juiz municipal do termo de Pilar, requerendo copia das peças do processo Octaviano José dos Santos para effeito de seu livramento condicional; no mesmo sentido, ao juiz de direito de Campina Grande, do preso José Luiz de França, vulgo "Boleiro"; ao dr. juiz das execuções criminaes, evocando para o Conselho o processo do sentenciado Feliciano Dias da Silva.

ASSOCIAÇÕES

Sociedade Beneficente dos Artistas — Recebemos communicação de haver sido empossada a nova directoria da Sociedade Beneficente dos Artistas, com séde em Campina Grande.

Os novos corpos dirigentes dessa entidade ficaram assim constituidos :

Presidente, Luiz Gil; secretario geral, Pedro d'Aragão; 1.º secretario, Severino de Castro Britto; 2.º secretario, Clovis Castro; 1.º thesoureiro, Franklin Cruz; 2.º thesoureiro, Manuel Rufino; 1.º orador, Severino de Branco; 2.º orador, Francisco Paulino.

Conselho consultivo — Pedro Barroso, Severino Luiz Pereira, Hemeterio Fialho, José Ribeiro, Moysés Rodrigues, Antonio Camello, Milton Domingues.

—

Centro Estudantal do Estado da Parahyba — Terá lugar hoje, ás 14 horas, no local do costume, uma reunião dessa prestigiosa agremiação estudantina.

O presidente pede o comparecimento dos srs. chefes de departamento e associados em geral.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Assembléa Geral Extraordinaria

De ordem do sr. Presidente da Associação Commercial da Parahyba e de accôrdo com o que preceituam os nossos Estatutos, ficam convidados todos os socios no gôzo de seus direitos, para uma reunião de Assembléa Geral extraordinaria a realizar-se no dia 4 de fevereiro ás 16 horas.

João Pessôa, 31 de janeiro de 1936.

João Luiz Ribeiro de Moraes — Primeiro secretario.

JUSTIÇA ELEITORAL

BOLETIM DA APURAÇÃO DOS VOTOS DOS CANDIDATOS REGISTRADOS PARA A ELEIÇÃO DE UM SENADOR FEDERAL E UM DEPUTADO A' ASSEMBLE'A LEG. ESTADUAL, PROCEDIDA EM 12 DE JANEIRO DE 1936, NO ESTADO DA PARAHYBA

RESULTADO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1936 — TURMAS DA TARDE

CANDIDATOS	MUNICIPIO	Zona	Secção	Votos obtidos	Votos em branco	Votos nullos	Observações
PARTIDO PROGRESSISTA							
Para Senador							
Dr. Francisco Duarte Lima	Sousa	17.ª	2.ª	113	2	—	
	"	"	3.ª	114	3	1	
PARTIDO PROGRESSISTA	"	"	4.ª	85	3	—	
	"	"	5.ª	57	1	—	
	"	"	6.ª	77	—	—	
Para Deputado Estadual	"	"	7.ª	148	2	—	
	"	"	8.ª	83	1	—	
Dr. Ascendino Virginio de Moura	Sousa	17.ª	2.ª	112	3	—	
	"	"	3.ª	108	9	1	
	"	"	4.ª	85	3	—	
	"	"	5.ª	56	2	—	
	"	"	6.ª	77	—	—	
	"	"	7.ª	148	2	—	
	"	"	8.ª	83	1	—	

NOTA: — Foi annullada a 1.ª secção de Sousa.

2.ª SECÇÃO

A União

8 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Domingo, 2 de fevereiro, de 1936

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Decreto n.º 39, de 31 de dezembro de 1935

Orça a Receita e fixa a Despesa municipal para o exercicio de 1936.

O prefeito de Pombal, no uso das attribuições que lhes são conferidas em virtude do seu cargo, "ad-referendum" da Camara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º — A receita do municipio de Pombal, para o exercicio financeiro de 1936, é orçada em réis 120:000$000 (cento e vinte contos de réis) e provirá de impostos, taxas e emolumentos arrecadados pelos titulos seguintes e de accôrdo com as tabellas e instrucções annexas:

1.º — RECEITA ORDINARIA

A — Tributaria:

1)º — Licenças para abertura e funccionamento de estabelecimento commerciaes e industriaes	14:400$000
2.º — Licenças para construcção, reconstrucção, concertos de predios, aberturas de via publica e loteamento de terreno	300$000
3.º — Licença para fixação de annuncios cartazes e reclames	100$000
4.º — Licença para occupações de vias publica	100$000
5.º — Imposto predial urbano, rural e territorial urbano	9:600$000
6.º — Imposto cedular sobre renda de immoveis ruraes e registro de propriedades	16:000$000
7.º — Imposto de diversões	200$000
8.º — Taxa para exposição de mercadorias nas feiras	9:000$000
9.º — Imposto de industria e profissão 50% do lançamento feito pelo Estado	26:793$200
10.º — Matricula de vehiculo	600$000
11.º — Matricula de mercadores ambulantes e outros	4:480$000
12.º — Aferição de balanças, pesos e medidas	1:500$000
13.º — Rendas diversas	2:000$000
14.º — Taxa de estatistica municipal	15:157$000

B — Patrimonial:

15.º — Renda do matadouro e açougue	8:500$000
16.º — Renda do cemiterio da cidade	400$000
17.º — Renda do cemiterio de Malta	150$000
18.º — Renda do cemiterio de Paulista	100$000
19.º — Renda do cemiterio de Lagôa	100$000
20.º — Renda da Empresa de Luz	8:500$000

II — RECEITA EXTRAORDINARIA

21.º — Multas de mora e infracção ás posturas municipaes	200$000
22.º — Entrada de origem diversas	600$000
23.º — Divida activa (pelas que forem arrecadadas)	200$000

III — RECEITA COM APPLICAÇAO ESPECIAL

24.º — Taxa de limpesa publica	1:000$000

RESUMO

I — Receita ordinaria:	
A) Tributaria	100:250$000
B) Patrimonial	17:750$000
II — Receita extraordinaria	1:000$000
III — Receita com applicação especial	1:000$000
Total — Réis	120:000$000

TABELLA N.º 1

Licença para abertura e funccionamento de estabelecimentos commerciaes e industriaes:

Estabelecimento de fazendas de 1.ª classe, na cidade	240$000
Idem, idem de 2.ª classe na cidade	150$000
Idem, idem de 3.ª classe na cidade	120$000
Idem, idem de 1.ª classe nos povoados	180$000
Idem, idem de 2.ª classe nos povoados	120$000
Idem, idem de 3.ª classe nos povoados	100$000
Estabelecimentos de estivas, miudezas, ferragens e louças de primeira classe na cidade	120$000
Idem, idem de 2.ª classe na cidade	100$000
Idem, idem de 1.ª classe nos povoados	100$000
Idem, idem de 2.ª classe nos povoados	80$000
Estabelecidos com miudezas de 1.ª classe na cidade	60$000
Idem, idem, idem de 2.ª classe na cidade	50$000
Idem, idem, de 3.ª classe na cidade	40$000
Idem, idem nos povoados de 1.ª classe	50$000
Idem, idem nos povoados de 2.ª classe	40$000
Idem, idem com perfumaria de 1.ª classe na cidade	60$000
Idem, idem com perfumaria de 2.ª classe na cidade	50$000
Idem, idem com perfumaria de 3.ª classe na cidade	40$000
Idem, idem com perfumaria de 1.ª classe nos povoados	50$000
Idem, idem com perfumaria de 2.ª classe nos povoados	40$000
Idem, idem com perfumaria de 3.ª classe nos povoados	30$000
Idem, idem com chapéos de 1.ª classe na cidade	45$000
Idem, idem com chapéos nos povoados	35$000
Idem, idem com calçados na cidade	45$000
Idem, idem com calçados nos povoados	35$000
Estabelecidos com estivas e miudezas na cidade	100$000
Idem, idem com estivas e miudezas nos povoados	80$000
Casa vendedora de estivas em grosso na cidade	150$000
Idem, idem com estivas em grosso nos povoados	130$000
Idem, idem com estivas em grosso ambulante	150$000
Casa vendedora de chapéos e calçados na cidade	90$000
Idem, idem de chapéos e calçados nos povoados	70$000
Vendedores de redes não estabelecidos	50$000
Canôas para baldeação de vehiculos	70$000
Idem para baldeação de passageiros	20$000
Vendedores de aguardente em grosso, estabelecido	180$000
Casa vendedora de estivas a retalho de 1.ª classe, cidade	50$000
Idem, idem, idem de 2.ª classe, cidade	40$000
Armazem de consignação	50$000
Estabelecido com miudezas e artigo congeneres	85$000
Alfaiataria na cidade	40$000
Idem, idem nos povoados	35$000
Bilhar na cidade	60$000
Idem nos povoados	50$000
Cortume de 1.ª classe	45$000
Idem de 2.ª classe, em qualquer parte do municipio	20$000
Caeiras para fabrico de cal	50$000
Olarias em qualquer parte do municipio	20$000
Deposito de cal na cidade	45$000
Idem de cal nos povoados	35$000
Comprador de couros e pelles com armazem	300$000
Idem de couros e pelles nos povoados (com armazem)	250$000
Gabinête Dentario em qualquer parte do municipio	40$000
Idem de medico em qualquer parte do municipio	60$000
Idem de advogado em qualquer parte do municipio	50$000
Idem de assistente	20$000
Deposito e rêde em qualquer parte do municipio	50$000
Fabrica de rêdes em qualquer parte do municipio, por tear	10$000
Carpinteiro de 1.ª classe na cidade	35$000
Idem, idem de 2.ª classe	25$000
Funileiros e fogueteiros	20$000
Ferreiros, pintores e ourives	25$000
Sapateiros de 1.ª classe	30$000
Idem, idem de 2.ª classe	20$000
Pedreiros de 1.ª classe	30$000
Idem, idem de 2.ª classe	20$000
Photographo de 1.ª classe	35$000
Vendedor de rêdes estabelecido no municipio de 1.ª classe	36$000
Idem, idem, idem de 2.ª classe	20$000
Fabrica de sabão de 1.ª classe	360$000
Idem, idem, idem de 2.ª classe	240$000
Idem, idem, idem de 3.ª classe	120$000
Photographo de 2.ª classe	25$000
Officinas de ferreiro de 1.ª classe	48$000
Idem, idem de ferreiro de 2.ª classe	24$000
Sapataria com direito á vitrine, 1.ª classe	84$000
Idem, idem com direito á vitrine, 2.ª classe	70$000
Seleiros de 1.ª classe	50$000
Idem, idem de 2.ª classe	50$000
Carvoarias	40$000
Idem, idem de 2.ª classe	35$000
Garagens para aluguel	40$000
Idem particular	20$000
Comprador de semente de algodão, mamona e oiticica	180$000
Conservação de vaccas leiteiras no perimetro urbano, por unidade	5$000
Hotel de 1.ª classe na cidade com vendas de bebidas	200$000
Idem de 2.ª classe na cidade, idem, idem	100$000
Idem de 1.ª classe nos povoados	60$000
Idem de 2.ª classe nos povoados	35$000
Restaurant de 1.ª classe na cidade	40$000
Idem, idem de 2.ª classe na cidade	20$000
Café de 1.ª classe na cidade	40$000
Idem de 2.ª classe na cidade	30$000
Idem de 1.ª classe nos povoados	30$000
Idem de 1.ª classe nos povoados	30$000
Vendedor de gelada nas feiras	25$000
Idem de oleo de qualquer especie nas feiras	15$000
Para criar animaes de raça, cada cão com colleira	15$000
Idem, idem animaes lanigeros com colleira	15$000
Comprador de fumo, ossos, chifres de 1.ª classe	60$000
Idem, idem de fumo, ossos, chifres de 2.ª classe	30$000
Padaria de 1.ª classe	60$000
Idem de 2.ª classe	45$000
Pharmacia na cidade	150$000
Idem, idem nos povoados	120$000
Drogaria na cidade	500$000
Idem nos povoados	300$000
Engenho de ferro a vapor	72$000
Idem, idem a tracção animal	50$000
Idem, idem de madeira	35$000
Aviamento para mandioca	20$000
Vendedor de fumo a retalho	25$000
Vendedor de kerosene, sabão, assucar, etc. nas feiras	25$000
Agencia de kerosene, gasolina e oleo	120$000
Idem de accessorios de automovel	120$000
Idem de kerosene, gasolina e oleo, sem agencia	60$000
Idem de accessorios para automovel, sem agencia	100$000
Vendedores de misanga, tempero, flandres e artefacto de palha	25$000
Barbearia de 1.ª classe, até três cadeiras	30$000
Idem, idem de 2.ª classe, até três cadeiras	20$000
Excedendo de três cadeiras pagará por unidade	5$000
Barbearia nos povoaos, 1.ª classe até três cadeiras	20$000
Idem, idem nos povoados, 2.ª classe, até três cadeiras	10$000
Excedendo de três cadeiras pagará por unidade	4$000
Vendedor de caldo de canna em qualquer parte do municipio	12$000
Armazem de cereaes em grosso	150$000
Idem, idem a retalho	84$000
Para fabricar bebidas	60$000
Barracas ou pavilhões fixos	20$000
Botequins e bars	20$000
Armazem de compra de algodão em caroço com machinismo de beneficiar:	
1.ª classe	600$000
2.ª classe	400$000
3.ª classe	200$000
Armazem de compra de algodão em caroço sem machinismo:	
1.ª classe	500$000
2.ª classe	300$000
3.ª classe	150$000
Usina de fabricar oleo de qualquer natureza	1:200$000
Idem, idem, idem, idem de 2.ª classe	800$000
Armazem de compra de algodão em pluma:	
1.ª classe	600$000
2.ª classe	400$000
3.ª classe	200$000

TABELLA N.º 2

Licença para construcções, reconstrucções, accrescimos, concertos, aberturas, fechamento, desvios de estradas ou caminhos publicos, collocação de cancellas, etc.:	
1.º — Alinhamento:	
Para construcção ou reconstrucção de predios nas ruas desta cidade e povoações	5$000
b) de muros, balaustradas, cáes, muralhas etc. por metro corrente:	
I — No perimetro urbano	1$000
II — No perimetro suburbano	$200
c) de cercas e outros semelhantes:	
I — No perimetro urbano, idem	$500
II — No perimetro suburbano	$200
2.º — Andaimes:	
a) Para construcção ou reconstrução de predios	5$000
Idem, idem, idem de fachadas, pinturas de predios ou para qualquer outro fim	3$000
3.º Construcções, reconstrucções e accrescimo de predios de alvenaria	12$000
Idem, idem de taipa coberto de telha	8$000
4.º — Construcções varias:	
a) de fachadas dando para via publica	8$000
b) de parede externa, interna ou divisoria de predio	4$000
c) de chaminé ou forno	4$000
d) de alpendres, marquizes, estabulos, varandas e terraços, cobertos ou não, barracções semelhantes, etc.	4$000
e) de forno para estabelecimentos commerciaes e industriaes	12$000
f) De platibanda	6$000
g) de muros divisorios	4$000
h) de cercas e obras semelhantes divisorias, por metro corrente:	
I — No perimetro urbano	$200
II — No perimetro suburbano	$100
i) de rebouco ou caiamento	4$000
j) de corêto, tablados, palanques, etc. de cada	10$000
5.º — Concertos e substituições:	
a) de fossas	5$000
b) de telhados, ladrilhos, assoalhados e semelhantes	5$000
c) de tecto completo	5$000
d) de tesouras, por unidade	3$000
e) de caibros e traves, por unidade	1$000
f) de pequenos serviços em casas de taipa	3$000

TABELLA N.º 3

Matriculas de mercadores ambulantes e outras:	
a) de aguardente e outras bebidas alcoolicas	150$000
b) de artigos de modas ou fazendas conduzidas em vehiculos	150$000
c) de artigos de modas ou fazendas conduzidas por meio de carregadores	50$000
d) de miudezas	30$000
e) de objectos de ouro, prata, pedras preciosas, etc.	50$000
f) de objectos de flandre e qualquer metal ou plaquê	20$000
g) de artigos não especificados	20$000
h) de obras de couro	30$000
i) de comprador ambulante de pelles e couro:	
I — Do municipio	50$000
II — De outro municipio	100$000
III — Vendedores de obras de couros, chinelnas, chibatas e alpercatas não estabelecidos no municipio	72$000
IV — Vendedores de louças, ferragens e miudezas de outro municipio	240$000
j) comprador ambulante de algodão em caroço:	
I — Do municipio	120$000
II — De outro municipio	240$000
k) comprador ambulante de algodão em pluma:	
I — Do municipio	240$000
II — De outro municipio	480$000
l) Vendedor e comprador de gado ambulante (vaccum e cavallar)	120$000
m) engraxates e ganhadores com direito á placa, cada	15$000
De vendedores ambulantes de bolos, doces, refrescos, pães, leite, lenha, carregadores de areia, agua e tijolos c|placa	10$000
De carroceiro com direito á placa	15$000
Vendedores ambulantes de generos alimenticios em caminhão	60$000
Idem, idem em qualquer outro vehiculo	40$000
Bancos de fazendas de commerciantes de outro municipio	500$000
Idem de commerciante do municipio	120$000
Bancos de ferragens, calçados, chapéos, não estabelecidos	240$000
Idem, idem de estabelecidos no municipio	96$000
Idem miudezas e perfumaria dos não estabelecidos no municipio	240$000
Idem, idem dos estabelecidos no municipio	120$000
Idem, idem de obras de couro, alpercatas, chinelnelos e arreios em geral dos não estabelecidos no municipio	240$000
Idem, idem dos estabelecidos no municipio	36$000
Comprador ambulante de queijos de outro municipio	60$000
Idem, idem do municipio	36$000
Comprador de semente de algodão e de fructa de oiticica:	
a) do municipio	50$000
b) de outro municipio	100$000
Para exercer a profissão de chauffeur	30$000
De vendedores ambulantes de rêdes dos não estabelecidos no municipio, de 1.ª classe	48$000
Idem, idem de 2.ª classe	24$000
Idem do municipio de 1.ª classe	40$000
Idem, idem de 2.ª classe	20$000

TABELLA N.º 4

Taxas para exposição de mercadorias nas feiras:	
Cada volume de rapadura e fumo	$700
Cada volume de milho, farinha, arroz, feijão, peixe, cará e outros não especificados	$600
Cada volume de fructas, batata, canna, jerimum e melancia	$400
Cada volume de café, assucar, arroz pilado, sabão e sal	$600
Cada meio de sola	$400
Cada banca de fazenda de commerciantes estabelecidos no municipio:	
a) na cidade	4$000
b) nas povoações	3$000
Cada banca de fazenda de commerciante não estabelecido no municipio:	
a) na cidade	10$000
b) nas povoações	6$000
Cada banca de miudezas, perfumarias, bejouteria, etc.:	
De commerciantes estabelecidos no municipio	2$000
De commerciantes não estabelecidos no municipio	5$000
De cada banca de miudeza, perfumaria, bijouterias, etc., nas povoações:	
a) de commerciantes estabelecidos no municipio	1$500
b) de commerciantes não estabelecidos no municipio	3$000
Cada banco de rêdes, para os estabelecidos no municipio	1$500
Cada banco de rêdes dos commerciantes não estabelecidos no municipio	2$500
Cada banco de chapéus, ferragens, calçados e louças:	
a) para os commerciantes estabelecidos no municipio:	
Na cidade	2$000
Nas povoações	1$500
b) para os commerciantes não estabelecidos:	
Na cidade	5$000
Nas povoações	3$000
Cada banco de obras de couro:	
a) para os commerciantes estabelecidos no municipio	1$200
b) para os commerciantes não estabelecidos no municipio	2$400
Cada sella ou corona	1$500
Cada arreio de couro	$600
Cada couro curtido ou pelles	$300
Cada banca de café	$600
Cada vendedor de louça de barro	$400
De cada terno de medida alugado na feira	1$200
De cada medida de 10 litros	1$000
De cada medida de 5 litros	$700
De cada medida de 1 litro	$300

TABELLA N.º 5

Imposto de industria e profissão 50% do lançamento feito pelo Estado.

TABELLA N.º 6

Matricula de vehiculo:

I — Automoveis:
a) particular 50$000
b) aluguel, idem, idem 60$000
II — Autos caminhões:
a) com placa de aluguel 72$000
b) com placa de particular 60$000
III — Bicycletas:
a) de aluguel ou não, cada uma com direito á placa 15$000
b) de carros de boi com rodas de madeira 10$000
c) carroças com duas rodas, com direito á placa 15$000

TABELLA N.° 7

Taxa de estatistica municipal e registro de facturas:
a) algodão em pluma, fardo até setenta kilos 1$000
b) idem, idem em caroço, saccos até 70 kilos $020 por kilo) 1$400
c) semente de algodão, sacco até 70 kilos $200
d) pasta de semente de algodão, fardo até 70 kilos $100
e) semente de oiticica, sacco até 70 kilos $100
f) pelles de caprino e lanigero, peles silvestres e couros de boi, por kilo $070
Animaes:
a) cavalar, muar e vaccum, por cabeça $700
b) suino e azinino, idem $300
c) caprino e lanigero, idem $200
Oleos:
a) de semente de algodão, por litro $020
b) de fructa de oiticica, por litro $020
Mercadorias não especificadas:
Por volume até 70 kilos $300

NOTA:

Mercadorias diversas:
a) Por volume de queijo até 70 kilos 1$000
b) por volume de rapadura, farinha de mandioca, milho, arroz, feijão, sal, peixe e mamona $100
Cal, por volume até 60 kilos $100
Por volume de aguardente $500
Carne secca de qualquer natureza por fardo de 70 kilos $500
Fumo, por vara $050
Pilho de algodão, fardo até 70 kilos $300
Rêdes, sola, por unidade $050
Sabão, por caixa $200
Céra de qualquer natureza, por kilo $020
Bebidas alcoolicas de qualquer natureza, por volume $500
Pelo registro de facturas dos commerciantes da cidade e povoações:
Até um conto de réis 4$000
Por conto ou fracção de conto excedente 2$000

TABELLA N. 8

Imposto cedular sobre a renda de immovel ruraes: (Meia, terça e arrendamento a dinheiro)
Sobre a renda global da exploração agricola ou das industrias extractivas vegetal, animal ou mineral, menos dois terços 5%
NOTA — Deduz-se da renda global 2|3 para as despesas ordinarias do contribuinte, recahindo, a tributação, sobre o liquido restante.

TABELLA N.° 9

Registro de propriedades:
Por propriedade agricola de valor até 1:000$000 3$000
Idem de valor superior de 1:000$000 a 2:000$000 5$000
Idem de valor superior a 2:000$0000 até 5:000$0000 7$000
Idem de valor superior a 5:000$000 até 10:000 10$000
Idem de valor superior a 10:000$000 12$000

TABELLA N. 10

Imposto predial e territorial urbano e predial rural:
a) no periodo da cidade e das povoações do municipio, por uma casa, sobre o valor locativo da mesma, quando alugada 10%
b) Idem, idem quando occupada pelo dono como domicilio de sua familia 5%
c) além das taxas acima, pagarão mais uma taxa addicional de 20% para os predios alugados e 40% para os occupados pelos proprietarios, destinadas ao serviço de limpesa publica.
Na zona rural do municipio:
a) por uma casa de tijollo e telha 5$000
b) por uma casa de taipa e telha 3$000
Terrenos aforados em que tenham se construido predios na cidade e povoações, pago pelo proprietario do dominio directo, por metro corrente $090
Terrenos no alinhamento das ruas, no perimetro urbano não edificados, sem muros e sem passeios com ou sem calçamentos e meio fio em ruas publicas, por metro linear de frente $030
Predios sem platibandas:
a) no alinhamento das ruas da cidade 20$000
b) no alinhamento das ruas das povoações 10$000

TABELLA N. 11

Imposto de diversões:
I — Bilhetes de ingressos em treatros, cinemas, circo ou local de diversões:
a) de custo de rs. $500 a 1$500 $100
b) de custo de 1$600 a 3$000 $200
c) de custo de 3$100 a 5$000 $300
d) de custo de 5$100 a 10$000 500
e) de custo de 10$100 a 15$000 $700
II — Jogos licitos:
a) nas sédes das sociedades, clubs e centros de reuniões sem organização social, ou em casas particulares, por anno 600$000
b) nas feiras do municipio, por feira ou diaria 10$000
c) Agencia de Loterias e semelhantes, por dia 10$000

TABELLA N. 12
OCCUPAÇÕES DAS VIAS PUBLICAS

I — Deposito de mercadorias nas vias publicas:
a) pelo prazo maximo de três dias, até 9 metros quadrados 10$000
Por metro quadrado que accrescer 2$000
b) Por prazo excedente de três dias, de cada dia 3$000
II — Deposito de artigos insalubres, inflammaveis, explosivos e corrosivos nas vias publicas, pelo prazo improrogavel de 12 horas 20$000
Idem por prazo excedente de 12 horas, de cada dia ou fracção 50$000
III — Deposito de materiaes de construcção ao pé da obra, nos casos de licença especial da Prefeitura 10$000
IV — Barracas e pavilhões provisorios, por occasiões de festividades, para venda de gelada, bebidas e comidas, por cada uma 10$000
V — Idem, idem para jogos de prendas e outros fins, por cada um 10$000
VI — Taboleiros, de cada um, por dia $200
VII — Bancas para pequenos negocios, na via publica, em local previamente concedido, mensalmente 10$000
VIII — Empanada ou tolda collocada mediante licença previa, por mês ou temporada 10$000
IX — Carrocel, por temporada ou festividade 30$000
X — Circo, por noite 10$000
XI — Bombas portateis para venda de combustiveis, nas ruas e praças, mensalmente 5$000
XII — Estabelecimento de automoveis, nas ruas e praças onde fôr permittido:
a) de aluguel, por anno 20$000
b) particular, por anno 30$000

TABELLA N. 13

RENDA PATRIMONIAL

I — Renda de matadouro (gado abatido):
De cada rez abatida para o consumo publico, na cidade e povoações do municipio 6$000
De cada suino, idem, idem 2$500
De cada caprino ou lanigero, idem, idem $800
II — Renda da Empresa de Luz:
Fornecimento de energia electrica:
a) Por lampadas até 100 velas, cada vela $200
b) Idem de 100 velas acima, cada vela $180

NOTA — Aos commerciantes que fecham os seus estabelecimentos á hora legal, isto é, 17 1|2 horas, é concedido o abatimento de 25%.

III — Renda de cemiterios:
I — Sepultura rasa.
a) para adultos 4$000
b) para crianças 2$000
II — Catacumbas:
a) para adultos 24$000
b) para crianças 12$000
III — Construcções e reconstrucções:
a) tumulo, por metro quadrado 6$000
b) Carneiro, por metro quadrado 4$800
IV — Exhumações de ossos:
De cada exhumação de ossos 6$000
V — Arrendamento perpetuo:
Por metro quadrado 24$000
VI — Lapides e epitaphios:
Para collocação de uma lapide ou epitaphio 6$000

TABELLA N. 14

LICENÇA PARA FIXAÇÃO DE ANNUNCIOS E CARTAZES

a) Annuncio ou cartazes impressos em avulso, não excedendo de um metro quadrado, devidamente collocado em estabelecimento de frequencia publica, ou nas ruas, praça, etc., de cada formula 5$000
b) Idem, idem, devidamente pintado, em muros ou paredes, por metro quadrado ou fracção de cada formula, por anno 10$000
c) Pela renovação da pintura dos mesmos 2$500
d) Annuncio e inscripções nos passeios e nos meios fios, a tinta dagua ou em papel, de cada formula 5$000
e) Idem em casas commerciaes 5$000
f) distribuição de annuncios e reclames nos domicilios, de cada vez 5$000
g) Placas ou taboletas nas faces externas dos predios, de cada 5$000

TABELLA N. 15

RENDAS DIVERSAS: (EXTRAORDINARIA)

I — Correição:
a) de cada animal bovino, suino, muar, cavallar e asino, que fôr pegado no perimetro urbano ou dentro da lavoura, além de ficarem os donos sujeitos ás despesas de apprehensão e estabulo, pagarão de cada animal 5$000
b) De cada caprino, lanigero, suino ou canino 2$000
c) De cada caprino ou suino, encontrado dentro da lavoura 5$000

TABELLA N. 16

TAXA DE AFERIÇÕES

Estabelecimento de fazendas de 1.ª classe, de cada metro 12$000
Estabelecimento de miudezas de 1.ª classe, de cada metro 9$600
Idem, idem de fazenda de 3.ª classe, idem, idem 8$000
Estabelecimento de miudezas d 1.ª classe, de cada metro 9$600
Estabelecimento de miudezas de 2.ª classe, de cada metro 7$200
Idem, idem de miudezas de 3.ª classe, de cada metro 6$000
Casa de estivas e ferragens, balanças até 20 kilos 9$600
Balanças grandes até 100 kilos 12$000
Idem, idem de capacidade para mais de 100 kilos 15$000
Medidas de 10 litros pagará por aferição cada uma 2$400
Idem de 5 litros, idem, idem, idem 1$200
Idem de 1 litro, idem, idem, idem, idem $300
Peso avulso até 20 kilos pagará por aferição cada um 3$000
Idem, idem até 50 kilos, idem, idem, idem 4$000
Idem, idem até 100 kilos, idem, idem, dem 6$000

NOTA — Na aferição de balanças comprehende os respectivos pesos.

Art. 2.° — A despesa do municipio de Pombal, do Estado da Parahyba do Norte, para o exercicio financeiro de 1936, é fixado em cento e vinte contos de réis (réis ..... 120:000$000), assim discriminada:

N.° 1 — PREFEITURA MUNICIPAL

a) Prefeito 7:200$000
b) Secretario 3:600$000
c) Porteiro 600$000
d) Expediente 800$000 12:200$000

N. 2 — FISCALIZAÇÃO

a) Fiscal da cidade 2:400$000
b) Fiscal de Malta 480$000
c) Fiscal de Paulista 240$000
d) Fiscal de Lagôa 240$000
e) Fiscal de Desterro 240$000
f) Fiscal aposentado 399$600 3:999$600

N. 3 — THESOURARIA

Thesoureiro 3:000$000

N. 4 — FAZENDA MUNICIPAL

a) Um procurador geral 3:000$000
b) Porcentagens para os agentes cobradores de impostos municipaes 8:000$000 11:000$000

N. 5 — OBRAS PUBLICAS

Importancia a dispender 21:031$000

N. 6 — LIMPESA PUBLICA

Importancia a dispender 3:000$000

N. 7 — INSTRUCÇÃO PUBLICA

Importancia de 10% para o Estado, correspondente aos 10% da receita 12:000$000

N. 8 — CEMITERIOS

Da cidade:
a) 1 administrador 600$000
b) Limpesa 120$000
De Lagôa:
a) 1 administrador 480$000
b) Limpesa 20$000
De Malta:
a) Limpesa 40$000
De Paulista:
a) Limpesa 40$000 1:300$000

N. 9 — EMPRESA DE LUZ

a) Um mechanico e respectivo auxiliar, contratados 4:800$000
b) Porcentagem aos agentes cobradores 1:600$000
c) Carvão, oleo, material para installações publicas e outros não especificados 6:480$000 12:880$000

N. 10 — SUBVENÇÕES

Importancia a dispender 980$000

N. 11 — DESPESAS DIVERSAS

a) Assistencia publica 350$000
b) Impressões e publicações 1:400$000
c) Gratificações a dois officiaes de justiça 1:200$000
d) idem, idem, ao escrivão da Delegacia 480$000
e) Expediente para Delegacia e Sub-Delegacia, do Juizo Criminal e limpesa e outras despesas da Cadeia Publica 1:100$000
f) Aluguel da casa onde funcciona a Prefeitura 1:200$000
g) Aluguel da casa onde funcciona a estação telephonica de Malta 240$000
h) Concerto e acquisição de material (placas, pesos, medidas e balanças) 1:200$000
i) Eventuaes 5:240$400
j) Representação da Prefeitura 2:400$000
k) Gratificação ao zelador do mercado e do matadouro publico da cidade 1:200$000
l) Gratificação ao assistente judiciario do municipio 1:800$000 17:810$400

N. 12 — DIVIDA PASSIVA

Importancia a dispender com pagamento da divida passiva existente, inclusive vencimentos atrazados de funccionarios municipaes 21:000$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.° — Todos os impostos municipaes previstos no presente orçamento, serão cobrados pelo procurador geral e agentes cobradores, nomeados pelo prefeito.

Art. 4.° — Ninguem poderá exercer qualquer industria ou profissão sem que requeira a respectiva licença ao prefeito sob pena de multa calculada na razão de metade da quota annual a pagar pela mesma licença.

Art. 5.° — Quem possuir na mesma localidade, mais de um estabelecimento da mesma especie ou natureza, pagará a taxa de licença integral referente ao maior, gozando abatimento de 20% sob as taxas dos demais estabelecimentos. Si, porém, os estabelecimentos forem de ramos differentes, ficará sujeito á taxa integral, cada um delles.

Art. 6.° — As taxas de licença até cento e cincoenta mil réis (150$000) deverão ser pagas em uma só prestação, dentro do primeiro trimestre, e as maiores de cento e cincoenta mil réis, em duas prestações, sendo uma em março e outra em junho.

§ 1.° — As taxas acima referidas, que não forem pagas nos prazos estabelecidos, ficam sujeitas á multa de 15% dentro do prazo de 30 dias excedentes e mais 5% em cada mês até dezembro, quando serão cobrados executivamente.

§ 2.° — As taxas de licença deverão ser pagas, a bocca do cofre, na séde desta Prefeitura.

Art. 7.° — A taxa de matricula sobre commerciante ambulante recahirá no artigo de maior tributação.

Ar. 8.° — Pelo despacho de cada requerimento feito a esta Prefeitura, paga o requerente a taxa de 2$000 (dois mil réis).

Art. 9.° — O commerciante que requerer licença para abertura de estabelecimentos commerciaes, no primiro semestre pagará integralmente a respectiva taxa; no segundo semestre pagará 50% desta taxa e no ultimo trimestre, pagará apenas 25%.

Art. 10.° — No caso de transferencia de qualquer estabelecimento commercial, dentro do anno, ficará o adquirente responsavel pelas prestações vencidas e não pagas.

Art. 11.° — Pagarão a taxa de feira quaesquer artigos, generos ou mercadorias expostas á venda nas feiras do municipio, procedendo-se á cobrança de accôrdo com a respectiva tabella.

Art. 12.° — E' expressamente prohibida a venda de cereaes ou mercadorias em dias de feira, fóra dos lugares previamente determinados, bem como collocar lixo nas ruas.

Art. 13.° — E' prohibida a venda em grosso de generos alimenticios, nas feiras deste municipio, antes das três horas da tarde.

§ unico — E' considerada venda em grosso a superior a trinta litros de cada cereal, 10 rapaduras e 15 kilos de carne.

Art. 14.° — Aos infractores dos artigos 12 e 13 serão applicadas multas de 10$000 a 20$000 e o dobro no caso de reincidencia, recahindo tal penalidade sobre o vendedor e o comprador.

§ 1.° — As multas referidas no artigo procedente deverão ser pagas, immediatamente, pelo infractor. A' falta deste pagamento, proceder-se-á á retenção de mercadorias, no deposito da Prefeitura em quantidade necessaria para o pagamento da multa e custas.

§ 2.° — O infractor tem o prazo de 8 dias para rehaver a sua mercadoria. No fim deste prazo será ella posta em hasta publica e, retirada a importancia das multas e custas, o restante se houver, será restituido ao dono.

Ar. 15.° — O imposto predial urbano será cobrado de accôrdo com o taxado na tabella n. 10.

§ 1.° — Compete ao procurador geral arbitrar o valor locativo dos predios, nos seguintes casos:

a) Quando fôr occupado pelo proprietario, como domicilio de sua familia.

b) Quando occupado por pessôas que não pagam alugueis.

c) Quando alugado, não seja conhecido o preço exacto do seu aluguel, ou conste este de contratos graciosos, com o fim de lezar o fisco municipal.

§ 2.° — Os predios occupados pelo proprio dono como domicilio de sua familia, ficam sujeitos ao imposto, á razão da metade, estimando-se o valor locativo como se fossem alugados, mesmo que se conserve fechados ou occupados por pessôas que não pagam aluguel.

§ 3.° — Poderá gozar ainda das vantagens do pagamento na razão da metade o proprietario que, possuindo um predio, residir por circumstancias especiaes, em predio alugado, se forem perfeitamente iguaes os valores locativos, pagando porém o ultimo, a taxa integral.

Art. 16.° — O imposto predial rural será pago, em cada anno, na séde da Prefeitura ou aos agentes cobradores, sem multa, até o ultimo dia do mês de outubro, em uma só prestação, precedendo a sua cobrança editaes ou avisos desta Prefeitura, em época que julgar ella conveniente. Um mês depois do prazo estipulado será cobrado com a multa de 15%; com a multa de 30% depois de 60 dias e com a de 50%, cobrada executivamente.

§ unico — A taxa de registro de propriedade será paga na mesma época e condições do imposto precedente.

Art. 17.° — O arrolamento do imposto predial urbano será renovado em cada anno, para o fim de se conhecerem as

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Pharmacias de plantão durante o mês de fevereiro

Brasil	1— 9—17—25
Povo	2—10—18—26
Minerva	3—11—19—27
Londres	4—12—20—28
S. Antonio	5—13—21—29
Teixeira	6—14—22—
Confiança	7—15—23—
Véras	8—16—24—

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

27 de janeiro de 1936

A' agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

	OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra	59$230	85$800
Dollar	11$810	17$180
Lira	$960	1$480
Peseta	1$610	2$365
Franco	$965	1$145
Escudo	$530	$780
Reichmark	6$980	4$755 5$500
Florim		8$030 11$760
Suisso		5$830 5$640
Belga		2$000 2$950
Peso argentino		3$845 4$720
Peso uruguayo		5$250 8$300

A gramma de ouro foi cotada a 19$400.

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	50$000
Olinda commum	48$000
Recife	46$000
Aymoré	47$000
Nordestina	47$000
Napolitana	45$000

Banha

Do Estado, lata	62$000
Do Rio Grande, lata	61$000

Assucar

Triturado	39$000
Crystal	38$500

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês	60$000
Commum	46$000

ALGODÃO

Sertão	56$000
Matta	54$000

Mercado firme.

Xarque

Typo BB	29$000
Typo XX	29$000
Typo SS	30$000
Typo AA	31$000

Sebo

Do Rio Grande, kilo	2$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 12 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "CAMPINAS" — Esperado de Tutoya e escalas no dia 10 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "CHUY" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 4 de fevereiro deste, o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Arcia Branca.

PARA O SUL

CARGUEIRO "BUTIÁ" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 2 de fevereiro, o cargueiro "Butiá". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS—BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "MANÁOS" — Esperado de Belém e escalas no proximo dia 1.º de fevereiro, sahindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — De Belém e escalas, é esperado no proximo dia 7 de fevereiro e sahirá no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, S. Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado de Santos e escalas no proximo dia 5 de fevereiro e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES
PARA O SUL

PARA O NORTE

CARGUEIRO "CAXAMBU" — Esperado do Rio de Janeiro e escalas, no proximo dia 9 de fevereiro, sahindo no mesmo dia para Natal, Maceió, Arcia Branca, Fortaleza, Tutoya (Parnahyba), S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE
PROXIMAS SAHIDAS PARA EUROPA

"RAUL SOARES" (Escala Leixões)	a	21-2-36
"ALMTE. ALEXANDRINO"	a	6-3-36
"CUYABÁ" (Escala Leixões)	a	21-3-36
"BAGE"	a	6-4-36

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis

As reclamações de faltas e avarias serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.
Endereço telegraphico: — NAVELLOYD
Phones: — Escriptorio, 32 — Armazem, 52 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITABERÁ"

Esperado dos portos do Sul no dia 2 de fevereiro p. (domingo), sahirá no mesmo dia, para: RECIFE, MACEIO', ARACAJU', BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAPUHY" — Quarta-feira, 5 de fevereiro.

AVISO

Recebem-se tambem cargas para Penêdo, Aracaju, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 18 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 8 — PHONE 224

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega acceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer.

O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2103, tem para vender excellentes novilhas.

Optimas garrotas.

Vaccas de grande producção leiteira.

As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaria de João Pessôa, sob o registro n.º 270.

Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

CASA DE MOVEIS

— DE —

JOSE MENEGOLO

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Grande deposito de moveis Gerdau, Zipperer, Streift S. Bernardo, etc. Moveis de Imbuia e Macacaúba. Variado sortimento de crystaes biseautês rectos e ovaes de diversas dimensões. Vidros simples. Camas Patentes para casal, solteiros e berços, poltronas de Imbuia "Cardeal", cadeiras giratorias com molas e sem molas e cadeiras de balanço.

Compram-se mobiliarios de residencia por inteiro ou avulso, como sejam: pianos, victrolas, radios, installações electricas, louças, crystaes, camas, cadeiras, guarda-roupas, commodas, estantes, bureaux, carteiras americanas, cofres, machinas de escrever, e de costura de pé ou de mão, mesas de jantar fixas ou elasticas, pedras marmore, prensas para copiar, toilette, psichês, guarda-comidas, petisqueiras, mesas de filtro, camas de ferro ou madeira, moveis de escriptorios commerciaes, balanças de balcão e decimaes, divisões, balcões e armações, fiteiros. Pagam-se os melhores preços da Praça, etc.

Vendemos os moveis pelos menores preços da praça.

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOÃO PESSOA

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

EXTERNATO PARA AMBOS OS SEXOS

INTERNATO PARA O SEXO FEMININO

FUNDADO EM 1929

SÉDE PROVISORIA:
RUA DUQUE DE CAXIAS, 539 — CAPITAL

DIRECTORA:—HORTENSE PEIXE

SECRETARIA:—HERCILLA FABRICIO

CURSOS:

Jardim da Infancia, Primario, Admissão, Musica e Profissionaes; Commercial e Gymnasial, em vias de reconhecimento pelo Govêrno Federal.

AULAS DIURNAS E NOCTURNAS

CORPO DOCENTE:

Dr. José Gomes Coêlho, Dr. Oscar de Castro, Profs. Celestin Malzac, José Nicodemos de Carvalho, Abiel Sobreira, Camillo Ribeiro, Aluisio Xavier, Eduardo Stuckert, Clemens Coêlho, Jacintha Neves, Francisca de Ascenção Cunha, Maria da Penha Barbosa, Cleonice Bahia e Aida Dias.

Outros professores serão contractados, á medida do desdobramento dos cursos.

O INSTITUTO está construindo, á Avenida Vidal de Negreiros, confortavel prédio, que disporá das mais amplas e modernas installações ao fim a que se destina, contando com um mobiliario de accôrdo com as exigencias pedagogicas actuaes.

Dispõe de ASSISTENCIA MEDICA e DENTARIA GRATIS aos seus alumnos.

Avenida Vidal de Negreiros.

Predio onde funccionará este anno o INTERNATO.

Vista geral do sitio onde será construido o INSTITUTO.

REABERTURA DAS MATRICULAS

CURSO PRIMARIO e MUSICA — de 1 a 15 de Fevereiro.
JARDIM DA INFANCIA e PROFISSIONAES — (a funccionarem no novo edificio) — de 1 de Abril em deante.

GYMNASIAL e COMMERCIAL — (aguardando a fiscalização Federal) — de 15 a 29 de Fevereiro.

OS EXAMES DE ADMISSÃO TERÃO LUGAR NA 2.ª QUINZENA DE FEVEREIRO, ACHANDO-SE ABERTAS AS MATRICULAS E FUNCCIONANDO, NO CORRENTE MÉS, UM CURSO PRÉVIO, INTEIRAMENTE GRATIS

MENSALIDADES

JARDIM DA INFANCIA	10$000
PRIMARIO	15$000
ADMISSÃO	20$000
GYMNASIAL E COMMERCIAL:	
1.º e 2.º annos	40$000
3.º anno	45$000
4.º e 5.º annos	60$000

DACTYLOGRAPHIA ou TACHYGRAPHIA — cursos officializados pelo Governo do Estado, constando do estudo de Português, Arithmetica, Geographia e Dactylographia:

1.º anno	35$000
2.º anno	35$000
DACTYLOGRAPHIA — comprehendendo, exclusivamente, machinas:	
Aulas diarias	21$000
Curso de aperfeiçoamento	15$000
TACHYGRAPHIA — comprehendendo, exclusivamente, assumptos commerciaes:	
Aulas diarias	31$000
Curso de aperfeiçoamento	21$000
MUSICA	20$000
PIANO E QUALQUER INSTRUMENTO	20$000

PAGAMENTO ADEANTADO

INFORMAÇÕES GERAES na Secretaria do Instituto, todos os dias uteis, das 10 ás 11, das 13 ás 15 e das 19 ás 20 horas.